



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
PROCESSO Nº 1387/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº151, de 14/07/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal 8.538/2015 de 06/10/2015 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 29/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 29/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas e 30 minutos do dia 29/11/2019.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (*e-mail*), pelo seguinte endereço: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO II - MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V - DOS LOTES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO**, de acordo com as características e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.2.4. Empresas em consórcio e cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.**

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

4.9. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.10. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes poderão inserir suas propostas no site www.licitacoes-e.com.br durante todo o período de acolhimento de propostas, até o horário limite para recebimento das propostas, podendo ainda cancelar ou substituir suas propostas neste prazo.

5.1.1. **PARA A PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE LANCES, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA NO SITE “WWW.LICITACOES-E.COM.BR”, CONTENDO A MARCA DOS PRODUTOS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR LOTE.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.1.2. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX e assim sequencialmente.

5.1.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

5.1.3.1. **CONTENHAM VALOR MAIOR QUE O MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE.**

5.1.3.2. **Não contiverem indicação de marca conforme item 5.1.2 do edital.**

5.1.3.3. Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.1.3.4. Cujas descrições e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

5.1.3.5. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro.

5.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.3. As propostas que forem desclassificadas nesta etapa não poderão participar da etapa de lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo "mensagens", próprio do site licitacoes-e) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será encerrada mediante encaminhamento pelo pregoeiro de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.8. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

6.10. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. Para os fins do item 6.10, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

6.12. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 6.11, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 6.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada, destinado à



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.14. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 6.11, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. A DESCLASSIFICAÇÃO PARA UM ÚNICO ITEM DE UM DETERMINADO LOTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA TODO O LOTE, OU SEJA, A PROPOSTA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ATENDER AOS REQUISITOS PARA TODOS OS ITENS DO LOTE;

8. DA PROPOSTA APRESENTADA À COMISSÃO

8.1. Após a etapa de lances, os licitantes arrematantes deverão apresentar suas propostas, **JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devendo obedecer aos seguintes critérios:**

8.1.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato/ata com a Prefeitura.

d) Descrição precisa do item.

e) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.1.2. **A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total, cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.**

8.1.2.1. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos lotes arredondados para duas casas decimais, desprezando as demais.

8.1.2.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.1.3. **A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

8.1.4. **A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada e idêntica à informada na disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.1.5. NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES UNITÁRIOS OU TOTAIS SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, NEM SUPERIORES AO VALOR DO ARREMATÉ NA DISPUTA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS CASOS DE READEQUAÇÃO.

8.1.6. A não apresentação de proposta junto à documentação de habilitação acarretará na desclassificação da licitante.

8.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.3. **É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas**, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. **Serão rejeitadas as propostas que:**

8.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

8.6.2. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro.

8.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

8.8. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VERIFICAR AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO IV), QUE PODERÁ CONTER CONDIÇÕES E CRITÉRIOS A RESPEITO DAS AMOSTRAS, ENTREGAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DENTRE OUTRAS.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NA DIVISÃO DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, SITUADA À RUA EPISCOPAL, N.º 1575, 3º ANDAR, CENTRO, SÃO CARLOS-SP, CEP 13.560-570, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 17H00MIN.**

9.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

9.1.2. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) nesta Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 17h, em horário anterior à apresentação da documentação. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

9.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais **inscritos em dívida ativa, do domicílio da licitante participante**, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.8.3.7.

9.3.7. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO DECLARAR SUA CONDIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.247/2010, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL.

9.3.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

9.3.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.8.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.3.8.2. O prazo assegurado no subitem **9.3.8.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for notificado no certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.3.8.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **9.3.8.1** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

9.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.5.1.1. No Atestado deverão constar, **no mínimo**, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública ou privada que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, endereço e telefone, data, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda a descrição dos materiais ou serviços desenvolvidos pela empresa proponente.

9.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

9.5.3. **Os eventuais documentos que forem solicitados pela Unidade nos termos e prazos do Termo de Referências e seus anexos;**

9.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

9.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

9.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, **no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.1.3. A única exceção permitida ao item 9.6.1.1 diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

9.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, **DEVERÃO** ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.7. **As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.**

9.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.9. **Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, SENDO ESTE NOTIFICADO POR E-MAIL E/OU VIA CHAT PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 9.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9.9.1. É de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE** o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

9.9.2. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

9.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

9.10.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão

9.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.13. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO SÃO DEFINITIVOS, NÃO SENDO ADMISSÍVEL SUBSTITUIÇÃO OU POSTERIOR INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, COM EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 9.3.8.

10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor máximo fixado para a presente licitação é de **R\$ 2.616.189,84 (Dois milhões seiscentos e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

11.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

11.2.1. O descrito no item 11.2 também se aplica aos lotes fracassados ou desertos.

11.2.2. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário das 8h00min às 17h00min.

11.2.3. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Havendo recurso, a autoridade superior apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

11.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

11.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar, ambos os procedimentos mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 753 - Dotação: 22.02.10.302.2052.2.165.4.4.90.52.05.310000 (Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

15.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

15.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

15.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

15.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **18.1**, a Administração poderá convocar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.7. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

16.8. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 14 de novembro de 2019.

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e Inscrição Estadual do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - "e-mail", este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico n°. XXX/2019, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de idoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

xxxxxxxxx , xx de xxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II

MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00

RG: 4.332.512-9

Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2019

RESPONSÁVEL:
e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2019, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIAS E MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ultrassom terapêutico	01
Aparelho de laserterapia	01
Equipamento tens/fes	02
Adipômetro	02
Dinamômetro	02
Espirômetro portátil	01
Cicloergômetro	01
Sistema Holter para monitorização de atividade cardíaca	01
Eletrocardiógrafo	02
Marcapasso Externo	02
Equipamento de raios-X móvel	01
Oxímetro de pulso de mesa	05
Oxímetro de pulso portátil	08
Ventilador Pulmonar de transporte	02
Ventilador para suporte não-invasivo	02
Equipamento de fototerapia	01
Sistema de hemodiálise	02
Termosseladora	01
Citocentrífuga	01
Homogeneizador de sangue	02
Agitador vortex	02
Homogeneizador de plaquetas	01
Processador de tecidos	01
Central de inclusão histológica	01
Centrífuga	02
Centrífuga Refrigerada	01
Dispensador eletrônico	01
Pipeta automática com suporte	06
Pipetador automático	01
Microscópio óptico	02
Mesa cirúrgica	04
Aspirador cirúrgico	05
Estufa para cultura Bacteriológica	01
Arquivo de Lâminas e Cassetes	02
Purificador de água reagente	01
Refrigerador para Laboratório	01
Banho Maria 3 Litros	01
Banho Maria 5 Litros	01
Estação de Trabalho para anatomia Patológica	01



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Uma vez que este tipo de aquisição – composta pelo fornecimento do equipamento e inerentes: instalação, treinamento e garantia – possui especificações passíveis de aferição objetiva, de unívoca compreensão pelos licitantes e pela Administração e não apresenta maiores dificuldades técnicas para seleção, ou seja, por possuir características padronizadas e disponíveis, a qualquer tempo, num mercado próprio ela é caracterizada como bem ou serviço comum, conforme disposto no § 1o, art. 2º do Decreto nº 5.450/2005:

"Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."

2.2. A aquisição destes equipamentos se faz necessária para ampliação do escopo de serviços ofertados no HU-UFSCar. Com a aquisição deste objeto, torna-se tecnologicamente possível a ampliação de escopo de atividades de equipes multiprofissional, laboratório de análises clínicas e de anatomia patológica e monitoramento de pacientes.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Justifica-se a não realização de cotas reservadas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no presente termo de referência, pelo fato de que a separação dos itens que estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas poderá representar prejuízos às atividades decorrentes dos objetos a serem adquiridos. Tal situação é prevista no inciso III do art. 49 da Lei complementar 123:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Além do descrito acima, a padronização dos itens citados gera economia na aquisição dos acessórios e peças, bem como eventuais contratações de serviços de manutenção durante a vida útil dos equipamentos.

3. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será executado, compreendendo a entrega e instalação dos itens no Hospital Universitário de São Carlos, em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Os materiais deverão contemplar, minimamente, a descrição abaixo, podendo ser ofertados itens com tecnologia comprovadamente superior ao solicitado:

3.3. As medidas solicitadas em cada item são aproximadas, podendo haver variações de +-10%;

3.3.1. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no www.licitacoes-e.com.br, prevalecerá o descritivo constante no **Edital**.

EQUIPAMENTO: ULTRASSOM TERAPÊUTICO

QUANTIDADE: 01

Equipamento Ultrassom Terapêutico Microprocessado, para utilização em terapia de pós-operatório (imediate e tardio), de processo inflamatório (agudo e crônico), analgesia, de redução de edema, de redução de equimose, de aumento da amplitude de movimento articular, de redução de espasmos musculares e de regeneração tecidual, sendo para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;

Possuir sistema que opere no mínimo nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, ou suas variações, sem a necessidade de troca do transdutor;

Possuir Intensidade Efetiva de ultrassom máxima de 2 W/cm² ou superior;

Possuir Área Efetiva de Radiação de no mínimo 3,5 cm²;

Possuir Ajuste Digital de intensidade;

Possuir sistema de segurança que controle a temperatura do transdutor, inibindo a sua atividade nos casos em que a temperatura ultrapasse o limite de segurança;

Possuir no mínimo os modos de emissão de ultrassom contínuo e pulsado;

Possuir Modo Pulsado com frequências de repetição do pulso selecionáveis no mínimo nos valores de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e com razão de pulso também selecionáveis no mínimo nos valores de 1/2 (50%) e 1/5 (20%);

Possuir tempo de tratamento com faixa de ajuste de no mínimo 1 a 30 min;

Possuir protocolos de tratamento pré-programados no equipamento, além de permitir ao operador a memorização no equipamento de no mínimo 20 programações de protocolos de tratamento;

Possuir tecla dedicada para seleção dos protocolos de tratamento programados;

Possuir visor principal digital em LCD e retroiluminado;

Possuir peso inferior a 2,5 kg;

Tensão de Entrada 127V ou bivolt automático;

Equipamento no mínimo Tipo BF e Classe de proteção II;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ACESSÓRIOS:

01 transdutor (1MHz e 3MHz);

02 tubos de gel de condução;

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-5;

O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;

Possuir proteção contra água no mínimo IPX1;

Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;

Apresentar certificado de registro no ministério da saúde (ANVISA);

Apresentar certificado de boas práticas de fabricação – bpf e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitidos pela ANVISA;

Apresentar manual técnico;

Apresentar treinamento operacional para todos usuários do equipamento e treinamento técnico à Unidade Engenharia Clínica do HU-UFSCar;

Apresentar garantia mínima de 24 meses, incluindo, neste período, manutenções corretivas e preventivas a todos os subsistemas do equipamento.

EQUIPAMENTO: APARELHO DE LASERTERAPIA

QUANTIDADE: 01

Dispositivo de eletroterapia utilizado na regeneração de tecido em casos de úlcera de pressão, fechamento de feridas abertas, úlceras e feridas pós-operatórias, artropatias degenerativas e inflamatórias; no alívio da dor; benéficos em lesões de tecidos moles - tendões, ligamentos e músculos e até em fortalecimento de tendões e ligamentos.

Apresentar circuito toposcópio para localização de pontos de acupuntura;

Apresentar possibilidade de funcionamento com 03 canetas:

Caneta Laser 660 +- 2nm, AlGalnP - (Potência aproximada de 30mW em modo contínuo);

Caneta Laser 830 +- 2nm, GaAlAs - (Potência aproximada de 30mW em modo contínuo);

Caneta Laser 904 +- 2nm - GaAs - (Potência aproximada de 70mW pico);

Apresentar possibilidade de operação de modo contínuo e pulsado com 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1KHz e 2KHz para Laser na faixa de 660nm e 830nm;

Apresentar modo pulsado com frequência em torno de 9,5kHz;

Apresentar cálculo automático do tempo de exposição;

Permitir escolha da densidade de energia a ser entregue, com faixa mínima de 1 a 20J/cm²;

Possuir operação via teclado de toque com as informações mostradas em visor de cristal líquido alfanumérico, inclusive ajuste das funções;

Possuir indicadores luminosos para estados do equipamento: “em espera”, “pronto para disparo”;

Possuir sistema de segurança que habilita e desabilita a emissão de LASER;

Apresentar indicação de erro de operação e caneta LASER desconectada;

Possuir sensor para teste de emissão do LASER;

Equipamento no mínimo Tipo BF e Classe de proteção II;

Alimentação elétrica 127V, 60 Hz ou 110-250V com comutação automática;

ACESSÓRIOS:

04 kits de óculos de proteção para Laser classe 3B;

02 canetas LASER 660nm+- 2nm;

02 canetas LASER 830nm+- 2nm;

02 canetas LASER 904nm+- 2nm;

02 canetas toposcópio;

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Apresentar 01 Manual de Operação;

Apresentar garantia de dois (02) anos contra defeitos de fabricação contados a partir da aceitação do mesmo;

Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;

Atender no mínimo as Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-2-22, NBR IEC 825-1;

Apresentar Registro ou Certificado do equipamento na ANVISA;

Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA;

O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;

Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa

EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO MULTICORRENTES (TENS/FES)

QUANTIDADE: 02

Equipamento Eletroestimulador Multicorrentes Microprocessado para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;

Possuir no mínimo 04 canais de saída, sendo todos independentes em amplitude;

Possuir no mínimo os seguintes modos de operação:

Russa: portadora (carrier) com média frequência de 2.500 Hz (Hertz) ± 100 Hz modulada por baixa frequência variável com faixa de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ajuste de no mínimo 1 Hz a 100 Hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial;
TENS: baixa frequência com duração de pulso (T) com faixa de ajuste de no mínimo 50 μ s a 500 μ s (microsegundo) e frequência de repetição do pulso (R) com faixa de ajuste de no mínimo de 0,5 Hz a 250 Hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos normal, burst (trens de pulso) e Variação de Frequência e Intensidade (V.I.F.);
FES: baixa frequência com duração de pulso (T) com faixa de ajuste de no mínimo 50 μ s a 500 μ s, frequência de repetição do pulso (R) com faixa de ajuste de no mínimo 0,5 Hz a 250 Hz modulados em rampas. Podendo ser programada no mínimo nos modos sincronizado, sincronizado V.F.I, recíproco, recíproco V.I.F, sequencial e sequencial V.I.F.;
Interferencial: portadora (carrier) com média frequência selecionável no mínimo nos valores de 2.000 Hz, 4.000 Hz e 8.000 Hz, modulada em amplitude por baixa frequência com faixa de ajuste de no mínimo 1 Hz a 100 Hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos tetrapolar normal e automático, e nos modos bipolares contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial;
Microcorrente: portadora (carrier) com média frequência de 15.000 Hz \pm 100 Hz modulada por baixa frequência com faixa de ajuste de no mínimo 1 Hz a 500 Hz. Podendo ser programada no mínimo no modo contínuo.
Corrente AUSSIE (Australiana): com portadora (carrier) de média frequência selecionável no mínimo nos valores de 1.000 Hz e 4.000 Hz, modulada em bursts de baixa frequência com faixa de ajuste de no mínimo 1 Hz a 120 Hz e duração de pulso selecionável no mínimo nos valores de 2 ms (milissegundo) e 4 ms. Podendo ser programada no mínimo nos modos contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial;
Polarizada: média frequência de 15.000 Hz \pm 100 Hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos positivo P+ e negativo P-, na inversão de polaridade.
Permitir selecionar o tempo de aplicação com faixa de no mínimo 1 a 60 min;
Possuir sistema de alarme sonoro para aviso do término do tempo programado, interrompendo a operação do equipamento;
Possuir visor principal digital em LCD e teclado de membrana;
Possuir sistema de conexão com indicação numérica e/ou por cores, entre os cabos de eletroestimulação e o módulo principal, impedindo a conexão na posição errada entre estes acessórios e o equipamento;
Possuir peso inferior a 2,5 kg;
Tensão de Entrada 127V, 60 Hz ou 110-240 V com comutação automática;
Equipamento no mínimo Tipo BF, Classe de proteção II e grau de proteção IPX0;

ACESSÓRIOS:

01 Maleta de transporte, para o equipamento e seus acessórios;
04 Conjuntos de cabos de conexão ao paciente (sendo cada um dos cabos na respectiva cor de identificação, com 2 fios e pinos nas pontas), ou seja, totalizando o mínimo de 16 cabos (4 canais x 4 Conjuntos);
04 Conjuntos de cabos de conexão ao paciente (sendo cada um dos cabos na respectiva cor de identificação, com 2 fios e garras jacaré nas pontas), ou seja, totalizando o mínimo de 16 cabos (4 canais x 4 Conjuntos);
04 Cabos de conexão ao paciente para micro corrente (sendo na respectiva cor de identificação, com 2 fios e eletrodos caneta nas pontas);
16 pares de eletrodos de borracha de silicone ou similar, com dimensões de 50 x 50 mm (podendo variar \pm 5 mm em suas dimensões);
16 pares de eletrodos de borracha de silicone ou similar, com dimensões de 30 x 50 mm (podendo variar \pm 5 mm em suas dimensões);
16 pares de eletrodos de alumínio-esponja vegetal, com dimensões de 80 x 100 mm (podendo variar \pm 5 mm em suas dimensões);
16 cintas elásticas com velcro;
05 tubos de Gel de condução;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Apresentar 01 Manual de Operação;
Apresentar garantia de dois (02) anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;
Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-10;
Apresentar Registro ou Certificado do equipamento na ANVISA;
Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA;
O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: ADIPÔMETRO

QUANTIDADE: 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional.
Equipamento fabricado em aço carbono cromado de alta resistência para a realização das medidas de dobras cutâneas com resolução em décimos de milímetros (decimal).
A leitura da dobra deve ser realizada através do relógio mostrador;
Possuir resolução em décimos de milímetros (decimal) com faixa de medição mínima de 0 a 60 mm e tolerância: \pm 0,5 mm em 60 mm.
Para mensuração precisa das dobras, deve seguir os padrões técnicos de pressão constante indicados (aproximadamente 9,8 g/mm²), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
Possuir ponteiros fixas revestidas em material resistente, confortável e de fácil higienização;
A fabricante deve oferecer serviço exclusivo GRATUITO de calibração do Adipômetro Científico mesmo após o período de garantia.
Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.

EXIGÊNCIAS:

Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Apresentar certificado de calibração;
Apresentar manual técnico e manual do usuário em português;
Apresentar garantia mínima de 24 meses, incluindo, neste período, manutenções corretivas e preventivas a todos os subsistemas do equipamento.

EQUIPAMENTO: DINAMÔMETRO

QUANTIDADE: 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Dinamômetro de mão hidráulico com dimensões aproximadas de 8" x 11";
Possuir indicador estático para facilitar a leitura;
Possuir alça para proteção;
Possuir escala de 0 a 90 Kg (0 a 200 libras) e resolução de 2 Kg (5 libras);
Possuir ajuste do tamanho da mão/falanges para 5 posições diferentes em incrementos de meia polegada;
Acompanhar maleta para conservação e transporte;
Possuir indicador que mantém automaticamente a leitura mais alta até ser reiniciado;

EXIGÊNCIAS:

Apresentar registro na ANVISA;
Apresentar Manual de Operação;
Apresentar garantia de dois (02) anos contra defeitos de fabricação para o equipamento;
Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA;
O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: ESPIRÔMETRO PORTÁTIL

QUANTIDADE: 01

Equipamento de Espirometria, Portátil, Digital e Microprocessado, para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Possuir operação por sensor de pressão via fluxômetro digital Bi-Direcional;
Realizar medidas no mínimo dos parâmetros de FVC, IVC, VC, MVV, VT, FEV1, FEV6, FEV1/FEV6, PEF, PIF, FEV1/FVC, FEF25-75, FEV1/VC%, MEF25%, MEF50%, MEF75%, FET, ERV, VE, Rf, ti, te, ti/t.tot, VT/ti;
Possuir Fluxo com precisão de no mínimo $\pm 5\%$ e faixa mínima de medição de ± 16 L/s;
Possuir precisão do volume: $\pm 3\%$ ou menor;
Resistência dinâmica a 12 L / s - <0.5 cmH₂O/L/s;
Possuir sistema livre de calibração;
Possuir sistema com programa para incentivo pediátrico;
Possuir Impressora Térmica ou similar, sendo integrada ao equipamento e que utilize bobinas com largura mínima de 10 cm;
Possuir Tubo bucal Removível, permitindo o uso de tubos do tipo descartável e do tipo reutilizável;
Possuir Software para leitura dos eventos registrados em PC;
Possuir sistema que exiba no mínimo as curvas de Volume x Tempo e Fluxo x Volume;
Possuir tela principal em LCD ou similar, sendo colorida e retro iluminada;
Possuir Peso inferior a 2 kg;
Possuir autonomia de energia mínima igual ou superior a 1 hora, com bateria interna com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento;
Tensão de Entrada 110V ou 100-240V com comutação automática;
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
Possuir indicação para bateria com carga baixa;
Equipamento no mínimo Tipo BF e Classe de proteção II;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;

ACESSÓRIOS:

01 Maleta de transporte, para o equipamento e seus acessórios;
05 Tubos Bucal, reutilizáveis;
10 Filtros Antibacterianos;
100 Tubos Bucal, descartáveis;
05 Clips para nariz;
10 Bobinas de Papel para impressora térmica, sendo cada rolo com no mínimo 20 metros;
03 Bateiras Recarregáveis;
01 Carregador Completo;
01 Cabo de conexão do equipamento com o PC, sendo a conexão do PC via USB;
01 Software para leitura dos eventos registrados em PC, compatível com sistema operacional Windows 8, sendo o mesmo com licença por tempo indeterminado;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2;
Apresentar 01 Manual de Operação;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Apresentar garantia de dois (02) anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;
Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde;
Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA;
O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: CICLOERGÔMETRO

QUANTIDADE: 01

Bicicleta Ergométrica estacionária elétrica e multiprocessada, para ginástica Passiva e Ativa de membros inferiores
Bicicleta ergométrica com sistema de pedalar horizontal profissional;
Capacidade para pacientes de até 150 kg ou mais;
Possuir no mínimo 3 velocidades distintas para ginástica passiva;
Permitir o uso para ginástica ativa com possibilidade de ajuste de intensidade de esforço;
Permitir a rotação reversa do equipamento;
Possuir sistema de resistência eletromagnético com possibilidade de ajuste da mesma em incrementos de 5W (no mínimo);
Possuir painel com display digital indicador dos seguintes parâmetros mínimos: frequência cardíaca, nível de carga aplicada, distância percorrida, velocidade e tempo progressivo e regressivo;
Possuir pedais com cintas de ajuste para melhor acomodação;
Apresentar assento lavável com encosto lombar anatômico e regulagem na distância;
Possuir estrutura de aço com pintura eletrostática a pó e pés antiderrapantes e ajustáveis para nivelamento com o piso.
Permitir a utilização do cicloergômetro simultaneamente com qualquer software de avaliação física e cardíaca;

ACESSÓRIOS:

Apoio para pernas e braços;
Guias para perna com suporte para panturrilha;
Suporte de perna com proteção para joelho;
Suporte para pés auto acionáveis;
Fixador de mão com tiras para fixação de pulso;
Sensor de frequência cardíaca;
Barra de escala fixa para controle da articulação do joelho;
01 leitor de cartão de memória com 05 cartões;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Apresentar 01 Manual de Operação;
Apresentar garantia de dois (02) anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;
Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Apresentar Registro ou Certificado do equipamento na ANVISA;
Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA;
O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: SISTEMA HOLTER

QUANTIDADE: 01

Sistema Holter Completo para Monitorização/Gravação, Recepção/Transmissão e Análise de sinal da atividade elétrica cardíaca, para aplicação em pacientes adultos e pediátricos; Apresentar certificados de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC60601-1-2, NBR IEC60601-1-4, NBR IEC 60601-2-47; Sistema Modular para funcionamento em conjunto com computador Desktop e Impressora Laser; Possuir protocolos de aquisição ajustáveis pelo operador. Apresentar grau de proteção mínimo IPX0; Módulo de monitorização/ gravação: Possuir sistema de monitorização/gravação com tecnologia digital de aquisição; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar sistema de auto teste; Apresentar sistema de gravação em mídia digital reutilizável e de fácil substituição; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. Possuir bateria recarregável, com carregamento externo ao módulo de monitorização/gravação, tecnologia sem efeito memória e de fácil substituição; Permitir a gravação de no mínimo 48h de sinal da atividade elétrica cardíaca sem a necessidade de troca da bateria e/ou da mídia digital do módulo de monitorização/gravação; Possuir no mínimo 03 canais de aquisição; Possuir velocidade de aquisição ajustável; Permitir ajuste de ganho do sinal antes e depois da gravação; Possuir resolução mínima de 12 bits; Possuir faixa dinâmica de pelo menos 10mV; Possuir resolução 10 uV/Bit ou melhor; Apresentar relação de rejeição de modo comum (CMRR) mínima de 80dB; Possuir frequência de amostragem de no mínimo 250 amostras/s por canal; Possuir sistema de detecção automática de marca-passo; Possuir faixa de leitura de frequência cardíaca de no mínimo 20 a 240 bpm, com exatidão de 1% ou melhor; Possuir relógio interno; Possuir indicador de operação para no mínimo as funções de auto teste, gravando, e equipamento pronto aguardando início da gravação; Possuir alarme para no mínimo os eventos de mídia digital reutilizável ocupada e/ou ausente e/ou não compatível e/ou com defeito, pilha com defeito, e erro interno no módulo de monitorização/gravação; Possuir peso de no máximo 100 g, incluindo bateria; Possuir sistema completo que permita a visualização do sinal captado no módulo de monitorização/gravação, permitindo a verificação da qualidade do sinal em aquisição na hora da instalação do módulo de monitorização/gravação no paciente; Possuir bolsa com sistema de fixação para sustentar o gravador; Módulo de recepção/ transmissão e análise: Possuir leitor da mídia digital reutilizável do módulo de monitorização/gravação; Possuir conexão com o computador através de USB; Possuir sistema completo que permita a recepção, via leitor da mídia digital reutilizável, dos registros gravados pelo módulo de monitorização/gravação nestas mídias; Possuir



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

sistema completo que permita a recepção/transmissão, via internet, dos registros gravados pelo módulo de monitorização/gravação e/ou dos laudos destes registros;

Possuir sistema para a análise e laudo, em computador, dos registros gravados pelo módulo de monitorização/gravação, com as seguintes características mínimas: Permitir a apresentação do tacograma dos intervalos RR; Permitir a apresentação da variabilidade da frequência cardíaca hora a hora; Possuir sistema de detecção de apnéia do sono; Possuir sistema para análise de marcapasso; Permitir a inserção e/ou edição de dados gerais, como informações do paciente, médico etc; Possuir banco de dados de frases prontas e/ou parametrizadas pelo operador para a elaboração de laudos; Permitir a exibição das formas de onda separadas pela morfologia destas; Possuir barra dos gráficos da frequência sobre a barra de ECG; Deve apresentar informações horárias de FC, máxima, mínima e média, número de QRS, extrasístoles ventriculares e supraventriculares isoladas, pareadas e em episódios de taquicardias; Permitir a apresentação das arritmias, com a quantidade de eventos; Permitir alteração de parâmetros de normalidade pelo médico de acordo com as características dos pacientes estudados, acessíveis na configuração e em diversos outros pontos do software, para facilidade de uso; Permitir destacar os histogramas por classe de acoplamento entre RR, como normal-normal, normal-ventricular ou ventricular-ventricular; Permitir a apresentação da leitura realizada nos 03 canais durante as 24h de exame, além de fazer medições e acessar horários específicos; Possuir filtros de linha de base, tremor muscular e rede elétrica; Permitir a impressão de relatórios com todas as alterações e reclassificações feitas pelo operador; Salvar e exportar relatórios dos exames em formato de arquivo PDF; Possuir filtros em frequência para eliminar ou minimizar interferências da gravação e melhorar a visualização e apresentação do relatório; Apresentar índice espectral da qualidade do sinal; Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para o completo funcionamento do Sistema Holter; Tensão de

Entrada 100-240V/ 60Hz com comutação automática;

ACESSÓRIOS:

06 Módulos de Monitorização/Gravação; 12 Capas Protetoras Reutilizáveis para Módulo de Monitorização/Gravação, em Couro e com Clip para fixação; 12 Cintas para fixação no paciente das Capas Protetoras Reutilizáveis para Módulo de Monitorização/Gravação; 12 Cabos de Paciente Reutilizáveis para o Módulo de Monitorização/Gravação; 12 Mídias Digitais Reutilizáveis para o Módulo de Monitorização/Gravação; 12 Baterias Recarregáveis para o Módulo de Monitorização/Gravação; 03 Carregadores para as baterias do Módulo de Monitorização/Gravação, com indicador visual de carregamento em andamento e de carregamento finalizado, e sistema que encerre automaticamente o carregamento das baterias quando as mesmas estiverem totalmente carregadas; 01 unidade de transporte, para o módulo de recepção/transmissão e análise, e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; Softwares para leitura e interpretação de dados; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Apresentar certificados de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC60601-1-2, NBR IEC60601-1-4, NBR IEC 60601-2-47;

Apresentar grau de proteção mínimo IPX0;

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;

Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: ELETROCARDÍOGRAFO

QUANTIDADE: 02

Eletrocardiógrafo digital com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e Laudo interpretativo;

Apresentar impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo sensível com largura de 216mm;

Possuir múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica;

Apresentar possibilidade de operação manual e automática;

Possuir detecção de marcapasso;

Apresentar análise de arritmias;

Apresentar resposta de frequência entre 0,05Hz e 150 Hz (faixa mínima);

Possuir filtros para ruídos e tremores musculares;

Alimentação 100 a 240Vac, 60 Hz, com comutação automática;

Apresentar bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames.

O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso máximo de 8kg, incluindo a bateria.

Apresentar tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo.

Possuir teclado alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso.

Apresentar circuito de proteção contra desfibrilador.

Apresentar função de detecção de eletrodo solto.

Possuir software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T.

Possuir porta RS232 e/ou LAN para comunicação com PC;

ACESSÓRIOS:

01 cabo de alimentação;

03 cabos paciente de 10 vias;

02 conjuntos de eletrodos de membros tipo clipe reutilizáveis - adulto;

02 conjuntos de eletrodos precordiais de sucção reutilizáveis - adulto;

01 conjuntos de eletrodos de membros tipo clipe reutilizáveis - infantil;

01 conjuntos de eletrodos precordiais de sucção reutilizáveis - infantil;

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

EXIGÊNCIAS:

Apresentar manual de instruções em português;
Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-25 e ABNT NBR 60601-2-51;
Equipamento no mínimo Tipo CF e Classe de proteção I;
Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: MARCAPASSO EXTERNO

QUANTIDADE: 02

Marcapasso Cardíaco externo, microprocessado, de câmara dupla, para estimulação temporária por via transvenosa, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas:
Permitir estimulação síncrona e assíncrona, monopolar e bipolar;
Apresentar minimamente os modos DDD, VDD, DVI, DOO;
Possuir bateria com duração mínima de 200 horas de uso contínuo em quaisquer modos de operação;
Possuir indicador da situação da bateria, com mensagem de alerta para troca com antecedência de pelo menos 24 horas e sustentação de energia durante a substituição por um período mínimo de 30 segundos;
Possuir frequência de estimulação de no mínimo até 150 bpm, com precisão de 10% ou melhor e exatidão de 1bpm;
Apresentar amplitude de pulso de estimulação entre 0,1 - 12 V (ajustável pelo operador), com exatidão de 10%;
Possuir faixa mínima de sensibilidade do sinal atrial entre 0,2 e 10 mV e ventricular de 1,0 mV a 20 mV com exatidão de 15% ou melhor;
Possibilitar ajustes de intervalo A-V na faixa de 15 a 250 ms (no mínimo);
Possuir período refratário para estimulação atrial de aproximadamente 400 ms para casos com intervalo AV de até 175 ms e de aproximadamente 225 ms para estimulação ventricular;
Possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J;
Possuir sistema de trava de teclado a fim de evitar alteração acidental de parâmetros;
Apresentar forma de onda de estimulação bifásica, catódica e assimétrica;
Possuir display para apresentação dos parâmetros programados e mensagens de erro;
Possuir LEDs que indiquem pulsos detectados e emitidos (com diferenciação por cores);
Possuir monitoramento da impedância de eletrodos com mensagens de advertência em caso de valor fora de faixa aceitável;
Possuir período de blanking, minimizando eventos de crosstalk;
Possuir sistema de auto-teste ao ligar o equipamento;
Possuir análise de sinais com detecção de interferências e alteração do modo de estimulação para assíncrono no canal em que foi detectada a interferência;
Ser construído de material resistente a choques e infiltração de líquidos, com classe IP31;

ACESSÓRIOS:

02 baterias;
02 conjuntos de cabos de 02 canais (04 fios) para conexão com eletrodos temporários de 2 mm;
10 kits eletrodos para marcapasso temporário, contendo, em cada kit:
Cateter eletrodo cardíaco temporário;
Introdutor valvulado anti-refluxo;
Dilatador;
Fio guia 035"x45cm;
Aguilha 18g;
Acompanha capa protetora para manipulação (sleeve);
Marcadores de profundidade a cada 10cm;
Identificação de contato distal (positivo e negativo);

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-31;
Equipamento classe de proteção IIB tipo CF;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL

QUANTIDADE: 01

Raios-X portátil digital motorizado para realização de exames no leito;

Apresentar gerador de alta frequência microprocessado com potência de no mínimo 30kW;
Possuir display digital de alto contraste e visibilidade com indicação dos parâmetros ajustados e nível de carga de bateria;
Possuir software de autocalibração, a fim de reduzir o tempo de ajuste, instalação e preparo do equipamento;
Possuir sistema de aquisição digital com detector plano com matriz de aquisição de aproximadamente 2827 x 2354, mínimo de 16 bits (escala de cinza) que possibilite aquisição em formatos de até 35 m x 43 cm (aprox);
Possuir carga máxima no detector de no mínimo 150kg;
Apresentar tela sensível ao toque que permita controles na aquisição e pós-processamento das imagens;
Possibilitar funcionamento com bateria recarregável com recarga automática quando ligado em rede elétrica de baixa potência;
Possuir local para armazenamento de cassetes;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Possuir sistema que elimine flutuações de kV durante exposição;
Apresentar sistema de detecção de falhas e indicação das mesmas no painel de controle;
Possuir programa anatômico de órgãos programável;
Apresentar painel de controle com ajustes de kV e mAs, com faixas mínimas entre 35 e 125kV e 0,5 a 300mAs;
Apresentar tempo de exposição mínimo de no máximo 2ms;
Possibilitar ajuste dos parâmetros através de teclado protegidos contra entrada de líquidos;
Possuir proteção térmica do tubo de raios-X;
Possuir tubo de raios-X com anodo giratório com capacidade térmica mínima de 100kHU e rotação mínima de 2800rpm;
Apresentar foco duplo com foco fino de aproximadamente 0,6 mm e foco grosso de aproximadamente 1,2 mm ou foco único de 0,8 mm;
Possibilitar rotação do colimador;
Possibilitar ativação da luz de iluminação do campo do colimador no próprio colimador;
Possuir temporizador para desligamento automático do colimador em 30s;
Possuir estativa giratória com braço articulado ou telescópico integrado ao conjunto;
Possuir modo para seleção de campo com indicação para SIDs de 100cm (40") ou 180 cm (72");
Possibilitar as seguintes funções de processamento, minimamente: rotação, inversão, ampliação, ajuste de janela, filtros;
Possuir freios mecânicos para posicionamento do equipamento durante o exame;
Apresentar movimentação ergonômica e facilitada, possibilitando acesso a ambientes com espaços limitados;
Possuir cabo disparador de 02 estágios com no mínimo 02 metros;
Possuir sistema de interrupção do funcionamento em caso de emergência;
Apresentar alimentação 220V, 60Hz, com cabo de no mínimo 05 metros;

EXIGÊNCIAS:
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;
Apresentar manual de uso e manual técnico;
Possuir certificação de acordo com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2;

EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA

QUANTIDADE: 05

Equipamento para Monitoração de Parâmetros Vitais para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso;
Apresentar display gráfico colorido LCD de no mínimo 5 polegadas para visualização de ondas e valores;
Apresentar funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo;
Possuir medição de SpO2 com faixa de 1% a 100%, com resolução mínima de 1% e com precisão de no mínimo 2% para valores acima de 70%;
Possuir medição de pulso com faixa mínima de 30 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de 2% ou melhor;
Apresentar alarmes visuais e sonoros, ajustáveis pelo operador para todos os parâmetros;
Apresentar medição do índice de perfusão com faixa mínima de 0,03 a 20%;
Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);
Apresentar alarme de indicação de bateria fraca;
Possuir alimentação elétrica de 110-220Vac, 60 Hz;
Possuir bateria com autonomia mínima de 02 horas em monitoração contínua e com carregamento acoplada ao equipamento;
Apresentar circuito de proteção contra desfibrilador;
Possuir sistema de gravação de dados e possibilidade de conexão com computador e/ou impressora;
Possuir peso máximo de 3,5kg;
Possuir grau de proteção contra água no mínimo IPX1;
Equipamento no mínimo Tipo BF e Classe I;

ACESSÓRIOS:

03 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis (tipo soft) para uso Adulto;
03 Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR ISO 80601-2-61;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar manual técnico e de operação;

EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

QUANTIDADE: 08

Equipamento Portátil para medição de Parâmetros Vitais de modo não contínuo para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2, Pulso e índice de perfusão;
Possuir medição de SpO2 com faixa mínima de 1% a 100%, com resolução mínima de 1% e com precisão de no mínimo 2%;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Possuir medição de Pulso com faixa mínima de 30 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de no mínimo 2%;
Possuir medição do índice de perfusão com faixa mínima de 0,03 a 20%;
Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);
Apresentar Display LCD, e retro iluminado, com tamanho de no mínimo 2,5 polegadas \pm 0,1 polegada;
Possuir alarmes audiovisuais para parâmetros de saturação e pulso fora de faixas e para sensor desconectado;
Apresentar peso máximo de 300g (sem fonte de energia);
Apresentar simultaneamente em tela a indicação numérica dos valores de saturação e pulso, os níveis ajustados de alarme para saturação e pulso, a curva plestimográfica e barra de pulsação;
Apresentar alimentação através de bateria ou pilhas recarregáveis;
Possuir indicação para bateria com carga baixa;
Apresentar grau de proteção mínimo IPX1;

ACESSÓRIOS:

01 Capa de Proteção contra impacto em TPU, Silicone ou similar;
01 Capa para transporte com alça tira colo, permitindo a realização do teste de caminhada;
03 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis (tipo soft) para uso Adulto;
03 Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal;
Base carregadora (se aplicável) ou carregador de baterias/pilhas utilizadas no equipamento;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e NBR ISO 80601-2-61;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar manual técnico e de operação;

EQUIPAMENTO: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE

QUANTIDADE: 02

Ventilador Pulmonar de Transporte Microprocessado para uso desde pacientes pediátricos (>5kg) até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Deve realizar controle de fluxos e pressões.
Possuir alimentação elétrica 100 – 240 Vac, 60 Hz, com comutação automática, com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas em operação;
Possibilitar conexão à rede 12V de ambulância;
Possuir sistema que realize auto teste ao ligar o equipamento;
Possuir sistema de Monitorização no mínimo dos parâmetros de Pressão das Vias Aéreas (platô, média e máxima), Frequência Respiratória, Volume Corrente, Concentração de O2 e Relação I:E;
Possuir monitoração de FIO2 através de sensor paramagnético ou célula galvânica ou ultrassônica ou outra tecnologia;
Possuir blender eletrônico interno;
Possuir ajuste da sensibilidade de disparo;
Ser acoplável ao leito para o transporte;
Apresentar alimentação de gases feita através de cilindros, turbina ou pistão, com possibilidade de funcionamento apenas com oxigênio ou ar comprimido (nos casos em que não for a turbina ou pistão);
Peso máximo com bateria 9kg;
Possuir Alça para transporte;
Possuir sistema que registre as horas de uso do equipamento;
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
Possuir sistema que seja alimentado por cilindros de gases;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar índice de proteção mínimo IP24;

MODOS VENTILATÓRIOS (MÍNIMOS):

Ventilação controlada e assistida a volume;
Ventilação controlada e assistida a pressão;
Pressão de Suporte (PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado (SIMV(VC));
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada (SIMV(PC));
Pressão de Suporte por Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (PS/CPAP);
Ventilação não-invasiva;
Pausa inspiratória;
Ventilação com compensação de fuga;
Sensibilidade: disparo por fluxo ou pressão;
Ventilação de backup configurável acionada de modo automático em caso de apneia;
Pressão inspiratória e pressão de suporte ajustados de forma independente;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR E MEDIDOS PELO EQUIPAMENTO:

Volume corrente (faixa mínima): 50 a 2000 ml;
Frequência respiratória (faixa mínima): 5 a 60 resp/min;
Fluxo inspiratório (faixa mínima): 10 a 100 L/min;
Tempo inspiratório (faixa mínima): 0,5 a 3 seg;
Pressão inspiratória (faixa mínima): 5 a 55 cmH₂O;
Pressão de suporte (faixa mínima): 5 a 35cm H₂O;
PEEP: 0 a 20 cmH₂O;

Fração inspirada de oxigênio:

21 a 100% (com turbina interna e cilindro de O₂);
40 a 100% (operação com cilindro de O₂);
21% (operação com cilindro de ar comprimido);

SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:

Pressão limite máxima;
Alarme de desconexão do sistema respiratório e vazamento;
Baixa pressão inspiratória;
Alta frequência respiratória;
Baixo volume minuto;
Alarme de apneia;
Autonomia da bateria.

Apresentar possibilidade de reset manual temporário de alarmes sonoros com tempo máximo de 120 segundos, conforme descrito na NBR 13763.

ACESSÓRIOS:

01 Sistema de Fixação a Maca de Transporte;
03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias, balão, válvulas e conectores);
03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso infantil (com máscara, traqueias, balão, válvulas e conectores);
01 cabo de força 03 pinos;
02 Sensores de O₂ (se existente);
02 Sensores de fluxo (se existente);
02 Módulos ou Válvulas expiratórias esterilizáveis (se existente);
10 filtros bactericidas/umidificadores (se existentes);
01 Conjunto de mangueiras para conexão de rosca aos gases medicinais;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas.
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12;
Conformidade à NBR 14136;
Manual técnico;

EQUIPAMENTO: VENTILADOR PARA SUPORTE NÃO-INVASIVO

QUANTIDADE: 02

Ventilador BIPAP de Suporte Ventilatório, Microprocessado, para uso de pacientes pediátricos e adultos (até obesidade mórbida), sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Ventilador de suporte de pressão, não invasivo, portátil, bilevel, com turbina interna;
Possuir função para bloqueio do painel;
Sistema de alarme sonoro e visual;
Apresentar sistema de compensação de vazamentos;
Possuir tela principal, em LCD ou similar;
Apresentar função de ajuste automático da pressão de suporte garantindo fornecimento de volume corrente ajustado;
Apresentar sensibilidade inspiratória ajustável ou automática;
Permitir o ajuste independente da pressão inspiratória e da pressão expiratória;
Permitir o uso de umidificador aquecido, sendo este integrado ao equipamento e com pelo menos 05 níveis de ajuste de intensidade;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Possuir alimentação elétrica 100-240 Vac, 60 Hz com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 04 horas.

MODOS VENTILATÓRIOS:

Espontâneo (S);
Espontâneo ciclado por tempo (S/T);
Ciclado por tempo (T);
Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP);
Controle de pressão (PC);
Modalidade de Volume médio assegurado com pressão de suporte (AVAPS);
Possuir Bi-entrega de pressão, sendo dois níveis de pressão, uma pressão inspiratória (IPAP ou PS) e outra expiratória (EPAP ou PEEP), além de possuir Auto regulação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR:

Intervalo mínimo de pressão IPAP: 4 a 30 cmH₂O;
Intervalo mínimo de pressão EPAP: 4 a 20 cmH₂O;
CPAP (faixa mínima): 4 a 20 cmH₂O;
Volume corrente: 200 a 1500 ml;
Frequência respiratória: 0 a 30 bpm (faixa mínima);
Tempo Inspiratório com faixa de no mínimo 0,5 a 3 seg;
Tempo de Entrega de Fluxo com faixa de no mínimo 100 a 600 ms;
Tempo de rampa de 0 a 45 min (Incremento de 5 minutos).

SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:

Desconexão do paciente;
Frequência respiratória;
Volume corrente;
Pressão alta/baixa;
Nível de bateria;
Falha da rede elétrica.

ACESSÓRIOS INCLUSOS:

Umidificador aquecido;
03 circuitos respiratórios completos para ventilação não invasiva;
Conjunto de máscaras facial em silicone com suporte de fixação (01 máscara pequena, 02 máscaras médias, 01 máscara grande) com respectivos acessórios e fixadores cefálicos;
01 Software para leitura dos eventos registrados em PC, compatível com sistema operacional Windows 8, sendo o mesmo com licença por tempo indeterminado;
10 Filtros de Pólen (se existentes);
10 Filtros Ultrafinos (se existentes);
10 Válvulas de Pressão (se existentes);
Bateria interna;
Bolsa de transporte;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
Apresentar certificado de conformidade às Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2;
Apresentar manual técnico;

EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA

QUANTIDADE: 01

Equipamento destinado ao tratamento de pacientes neonatais portadores de alta concentração de bilirrubina.
Unidade de fototerapia que utiliza tecnologia Super LED;
Apresentar possibilidade de ajuste do foco em todas as posições, inclusive angulares, através de movimentos suaves;
Apresentar alta radiação no centro e extremidades da área focada;
Possuir irradiância em faixa aproximada de 30 a 55µW/cm²/nm na faixa de espectro 420 – 480 nm (azul) a uma distância aproximada de 50 cm;
Possuir controle microprocessado;
Permitir ajuste da intensidade da irradiação;
Durabilidade aproximada das lâmpadas Super LED de 20.000 horas;
Apresentar totalizador de horas para as lâmpadas;
Apresentar totalizador de horas para tratamento;
Deve ser construído de forma compacta, reduzindo os espaços ocupados;
Apresentar opções para fixação em pedestal móvel;
Possuir baixo consumo de energia;
Deve permitir fácil acesso para manutenção e troca da lâmpada para reposição e para limpeza do ventilador;
Apresentar radiômetro integrado com sonda óptica;
Apresentar opção de memória de dados para emissão de relatórios e comunicação com impressora e computador;
Possuir chave liga/desliga e fusível de proteção;

ACESSÓRIOS:

Pedestal montado sob base com 03 rodízios, coluna com haste de altura ajustável e braço com articulação ajustável;
Sonda com sensor óptico;
Protetor ocular de material hipoalergênico, com almofada foto-opaca integrada, sem costuras e ajustável;
Kit com 05 lâmpadas super LED reserva;

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-2-50 e NBR IEC 60.601-1-2;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

EQUIPAMENTO: SISTEMA DE HEMODIÁLISE

QUANTIDADE: 02

Aparelho indicado para realização de hemodiálise de pacientes crônicos e agudos adultos;
Painel com monitor LCD com tela colorida;
Apresentar funcionamento controlado por microprocessador;
Possuir programa de autoteste ao inicializar o equipamento, com bloqueio para situações anormais.
Possuir gabinete em material resistente a impactos e apresentar rodízios com freio que possibilitem mobilidade até a beira do leito;
Possuir sistema de emergência para interrupção do funcionamento do equipamento;
Possuir sistema de alarmes para detecção de ar, monitoramento de pH do fluido de diálise, fuga de sangue, valor de pressão sanguínea, tempo de paragem da bomba de sangue, fluxo de sangue inferior ao limite programado por mais de cinco minutos, temperatura do fluido de diálise fora da faixa programada (faixa mínima entre 35 e 39°C), condutividade do fluido fora da faixa programada, pressão arterial fora da faixa programada, pressão transmembrana fora da faixa programada, volume e velocidade do ultrafiltrado fora da faixa programada, tempo de tratamento expirado;
Possibilitar processo manual de devolução de sangue ao paciente em caso de falha de energia e bateria do equipamento;
Possuir dispositivo que permita a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento;
Apresentar função de otimização do tratamento com modificação automática dos parâmetros taxa de UF, concentração de sódio e bicarbonato no fluido de diálise de acordo com gráficos pré-determinados dos parâmetros citados;
Possuir bomba de sangue arterial com faixa de fluxo sanguíneo mínima de 40 a 600mL/min;
Possuir bomba de sangue venoso com faixa de fluxo sanguíneo mínima de 40 a 600mL/min;
Apresentar sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, com fluxo variável de dialisato com faixa mínima de 300mL/min a 700mL/min (exatidão de 10% ou melhor);
Possibilitar diálise com acetato e bicarbonato líquido, uso de concentrados no padrão 1:34 ou 1:44;
Possibilitar o uso de concentrado em pó com preparação online durante o uso;
Possuir bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, com faixa de infusão mínima de 0,1 a 10mL/h (precisão de 5% ou melhor), tempo de paragem programável, contra-pressão máxima de aproximadamente 400 mmHg e volume de heparina acumulado de 0 a 999 mL (faixa mínima);
Possibilitar regulagem digital de fluxo e calibre da linha arterial do rolete da bomba de sangue após a inserção do mesmo;
Ser capaz de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes pediátricos e adultos;
Possuir monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial limites programáveis de máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso;
Monitoração em tempo real das medidas de KtV, clearance de ureia e sódio plasmático;
Possuir perfis pré-definidos para variação do nível de sódio e ultrafiltração;
Apresentar indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise;
Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue;
Apresentar sistema de desinfecção química (por diferentes soluções) e térmica totalmente automatizado e com início pré-programado;
Possuir detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa e sistema de catabolhas na linha de retorno do sangue, protegendo o paciente contra infusão de ar (sensibilidade de 3µL ou melhor);
Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue (por infravermelho) com limiar de resposta de no máximo 0,5mL de sangue/min (com hematócrito 32%), com bloqueio de bomba de sangue e bypass;
Possuir sistema de bypass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura);
Apresentar dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado;
Possuir redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou de modo manual, em caso de emergência;
Apresentar proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise;
Possibilidade para punção única, diálise sequencial automatizada e diálise de alta eficiência e curta duração;
Possuir bateria interna recarregável;
Equipamento com alimentação 220Vac/ 60Hz;

ACESSÓRIOS:
Sistema de osmose reversa para obtenção de pureza da água conforme requisitos apresentados pelo equipamento e legislação sanitária vigente;
Acompanhar cabos, circuitos, conexões e demais componentes fundamentais à completa instalação e pleno funcionamento do equipamento;

EXIGÊNCIAS:
Atender no mínimo às normas IEC 60601-1, IEC 60601-2-16, IEC 60601-1-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30;
Apresentar grau de proteção mínimo IPX1;
Possuir certificação de Boas práticas de fabricação;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

EQUIPAMENTO: TERMOSELADORA

QUANTIDADE: 01

Termoseladora para uso hospitalar de selagem contínua;
Apresentar correias sincronizadas que promovam o arraste da embalagem a uma velocidade mínima de 10 m/min;
Apresentar soldagem lisa de no mínimo 13 mm de espessura;
Possuir graduação da borda superior entre 0 e 35 mm;
Possuir distanciamento automático entre soldagem e material de no mínimo 25mm, conforme norma relacionada;
Apresentar guias de selagem em aço;
Possuir comando de aquecimento e acionamento do motor independentes;
Possibilitar escolha entre modo automático e acionado por pedal;
Possuir datação que sela projetando data de fabricação, validade e lote dos itens;
Apresentar controle eletrônico de temperatura;
Possuir suporte com cortador para bobinas de papel cirúrgico com largura útil do corte de 500mm e faca com duplo corte;
Possuir estrutura em aço revestido com pintura eletrostática e tratamento de superfície anticorrosivo, ou ser totalmente em aço inoxidável AISI 304;
Possuir display/ visor para a visualização e configuração dos dados de selagem e impressão;
Possuir alarmes de temperatura, pressão e velocidade de selagem;
Possuir pés com rodízios;
Apresentar teste de esterilização garantida para grau cirúrgico;
Apresentar alimentação elétrica bivolt 110/220V – 60 Hz com comutação automática;
Dimensões aproximadas: 380mm x 280mm x 180mm (L x P x A);
Deverá contemplar todos acessórios necessários a perfeita instalação e funcionamento do equipamento;

EXIGÊNCIAS:
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação;
Possuir garantia de 24 meses;

EQUIPAMENTO: CITOCENTRÍFUGA

QUANTIDADE: 01

Citocentrífuga utilizada para obter preparados citológicos de camada fina ou monocamada em lâminas de microscópio a partir de qualquer fluido biológico.
Possuir gabinete fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi texturizada, ou material de qualidade superior, resistente a temperaturas elevadas e agentes corrosivos.
Apresentar motor de indução;
Apresentar câmara de centrifugação em aço inoxidável.
Possuir visor para acompanhar a velocidade na tampa e calibração externa.
Possuir sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação.
Possuir teclado tipo "soft touch" com display digital para introdução precisa, rápida e simples dos parâmetros.
Possuir velocidade aproximada de trabalho de 500 a 5.000 rpm, com ajustes em passos de 100 a partir de 500 rpm.
Possibilitar ajuste de tempo de processo de até 99 minutos.
Apresentar indicação de velocidade (rpm) e tempo de processo (minutos) no painel.
Possuir tecla de impulso, para centrifugação rápida.
Possuir sensor e indicador de desbalanceamento.;
Possuir reconhecimento automático de rotor.
Possuir sistema de desbloqueio de emergência da tampa.
Possuir sensor da tampa que não permite a partida com a tampa aberta ou sua abertura durante funcionamento.
Possuir sistema de trava eletromecânica.
Dimensões aproximadas: de 200 a 500 mm de altura, de 200 a 500 mm de largura e de 200 a 500 mm de profundidade;
Possuir entrada de energia 127/220V, 60Hz;

ACESSÓRIOS:
01 rotor selado/fechado removível autoclavável com 8 a 14 posições.
08 a 14 citoclip de aço inox reutilizável e autoclaváveis.
08 a 14 citofunil simples com tampa reutilizável e autoclaváveis: para volumes de amostras de até 0,5 ml e campo de sedimentação com diâmetro de 6 mm.

EXIGÊNCIAS:
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação;
Possuir garantia de 24 meses;

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR DE SANGUE

QUANTIDADE: 02

Homogeneizador de tubos para uso em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Suporte com garras girado por um motor elétrico com velocidade regulável entre 5 e 25 rpm.
Capacidade para frascos de 14 a 22 mm de diâmetro e de tubos de 10 a 13 mm de diâmetro.
Capacidade mínima para 22 tubos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Aparelho montado em caixa de ferro com dimensões aproximadas de 10 a 60 cm de largura, de 10 a 25 cm de altura, de 15 a 20 cm de profundidade.

Garras de aço inoxidável fixas a um suporte de alumínio polido.

Voltagem: 110 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS

QUANTIDADE: 01

Agitador de plaquetas de bancada para agência transfusional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Agitador de plaquetas de bancada com sistema eletromecânico construído em aço inox ou aço carbono com pintura eletrostática em pó, resistente a corrosão e de fácil higienização.

1.2. Painel com display de cristal líquido (LCD), com controle microprocessado, com teclado para ajustes de tempo de processo, velocidade de agitação, início e parada da agitação.

1.3. Faixa de velocidade ajustável mínima de 30 a 150 ciclos por minuto;

1.4. Mesa de agitação em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com a possibilidade de substituição por plataformas.

1.4. Plataforma com capacidade mínima de 45 bolsas de concentrado de plaquetas.

1.5. Permitir circulação de ar adequada ao pleno funcionamento do equipamento.

1.6. Possuir indicador de ligado.

1.7. Possuir bateria PA.

1.8. Acessórios: Plataforma universal com capacidade de 24 bolsas de sangue de 500ml, em aço inox; Módulo agitador linear de plaquetas.

1.9. Voltagem: 110/220 V - 60 Hz.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: AGITADOR VORTEX

QUANTIDADE: 02

Agitador mecânico tipo Vortex para uso em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade para acomodar microtubos de 0,5 a 2 mL, tubos de 2 a 15 mL, tubos cônicos de 15 a 50 mL e balões volumétricos de 100 mL a 1000 mL.

Montado em caixa de aço médio carbono e base em alumínio.

O equipamento deve apresentar faixa de velocidade de agitação de no mínimo 0 - 3000 rpm.

Receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade.

Funcionamento em modo contínuo e por pressão em seu receptáculo.

Dimensões aproximadas: de 7 a 15 cm de altura, de 10 a 17 cm de largura, de 10 a 25 cm de profundidade.

Voltagem: 110 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

EQUIPAMENTO: PROCESSADOR DE TECIDOS

QUANTIDADE: 01

Processador histológico automático para anatomia patológica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Processador histológico automático, eletrônico digital, tipo carrossel, com capacidade de dois cestos para 200 cassetes no total, doze cubas para reagentes de capacidade mínima de 1,8 litros cada, com opção de utilização de três cubas para parafina. As cubas de parafina devem ser removíveis.

1.2. Monitoramento da temperatura dos banhos de parafina, com sistema de proteção contra sub e superaquecimento.

1.3. A unidade carrossel deve possuir sistema de elevação e rotação do eixo central; com pausa de 60 segundos durante transferência de estações, evitando contaminação dos reagentes.

1.4. O sistema deve ser semiaberto, com instalação de vácuo e controle de vapor (sistema de extração de vapores) incluídos.

1.5. O equipamento deve permitir processamento convencional (overnight), com protocolos de processamento editáveis.

1.6. O tempo para derretimento da parafina não deve ser superior a 12 horas.

1.7. Dimensões aproximadas: altura até 800mm, diâmetro da base até 650mm.

1.8. Peso máximo entre 60 e 70 kg, incluindo acessórios.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: CENTRAL DE INCLUSÃO HISTOLÓGICA

QUANTIDADE: 01

Central de inclusão histológica para anatomia patológica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Equipamento ergonômico, que seja de fácil manuseio, confeccionado em aço com tratamento anti-ferrugem, ou aço inoxidável, com acabamento em resina plástica de alta resistência, ou material de qualidade superior. Acabamento externo em pintura em epóxi, resistente ao xilol. Painel frontal com display do tipo Touch Screen para programação e monitoramento de todos os parâmetros do equipamento, incluindo:

- Programa para ajustes de calendário: dia, mês, ano, hora e minuto;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Programa para ajuste de temperaturas de trabalho: cuba de parafina, bandeja lateral esquerda, bandeja lateral direita, porta pinças, mesa de inclusão e bico dispensador de parafina;
- Programa para ajuste de funcionamento automático: programação diária individual para todos os dias da semana, possibilitando duas programações no mesmo dia com ajustes de hora e minuto;
- Programa para ligação de até dois equipamentos periféricos tais como placa refrigerada e placa aquecida, permitindo a programação diária de acionamento.

Verificação de Temperaturas na Tela por Área de Trabalho. Acionamento da iluminação auxiliar por led individualizada. Acionamento da placa Peltier para resfriamento rápido facilitando a orientação e inclusão de amostras. Alarmes de temperatura individuais por área de trabalho. Acionamento do inclusor por pedal ou através de placa frontal sob bico dispensador de parafina.

Sistema de proteção moderno que bloqueia o aquecimento das resistências aos 90°C, não permitindo que as temperaturas sejam excedentes a esse valor.

MÓDULO CENTRAL

01 módulo principal de aquecimento de parafina com capacidade do reservatório para no mínimo de 4,5 litros de parafina, controle individual de temperatura de 0 a 90°C, bico dispensador de parafina com controle de fluxo ajustável e controle de temperatura. Dispensador de parafina através de solenoide eletromagnética com comando frontal por Placa frontal ou através de Pedal. Dois reservatórios auxiliares e removíveis com controle independente de temperatura de 0 a 90°C para pré-aquecimento de no mínimo 70 moldes metálicos em cada cuba ou imersão de no mínimo 120 cassetes plásticos cada, equipados com tampa e intercambiáveis. Superfície de trabalho de grande área para manipulação e inclusão de amostras. Ponto de resfriamento integrada (Cold Spot), facilitando a orientação de amostras em moldes metálicos. Ponto de aquecimento para manter o molde aquecido durante a inclusão (Hot Spot). Suporte porta pinças aquecido para o encaixe de no mínimo 5 pinças com controle de temperatura individual de temperatura de 0 a 90°C, instalado na superfície de trabalho. Sistema de iluminação tipo LED da superfície de trabalho. Lupa de grande campo montada em suporte flexível na parte frontal para auxílio na inclusão de espécimes pequenos. Segurança: alarme sonoro que dispara quando a temperatura atingir 5°C a mais ou a menos da temperatura programada para qualquer estação.

MÓDULO REFRIGERADO

Construído em resina de alta resistência, acabamento externo com pintura epóxi. Placa de alumínio adonisada, ou superior, que proporcione uma alta resistência à oxidação. Compressor de alto rendimento que permita temperaturas negativas de no mínimo -13 °C. Controle de temperatura através de termostato digital.

MÓDULO AQUECIDO

Construído em resina de alta resistência, acabamento externo com pintura epóxi. Bandeja de alumínio com acabamento em Teflon, ou similar de qualidade superior, que proporciona uma alta resistência à oxidação. Acionamento automático através de ligação conjunta. Possuir resistência de alto rendimento, permitindo estabilidade de aquecimento. Tampa para manter a temperatura constante na bandeja. Controlador de temperatura digital de fácil controle e a visualização.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA

QUANTIDADE: 02

Centrífuga para tubos e frascos cônicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ajuste digital, com painel de controle, programável, microprocessada.

Painel digital com visualização dos parâmetros de centrifugação: tempo, aceleração/desaceleração, força centrífuga em "g" e velocidade em rpm;

Seleção da contagem de tempo a partir do início ou após o rotor atingir a velocidade máxima;

Orifício de visualização na tampa da centrífuga que permite medidas com tacômetro;

A força de centrifugação relativa máxima deve ser de no mínimo 3000 g com utilização de rotor swing-out.

A velocidade mínima deve ser de no mínimo 100 rpm.

A velocidade máxima deve ser de no mínimo 4000 rpm.

Tempo de aceleração: no máximo 25s.

Tempo de desaceleração: no máximo 25s.

Temporizador de 0-99 minutos com opção de funcionamento contínuo.

A centrífuga deverá **acompanhar rotores e adaptadores** para os seguintes tubos:

Volume do tubo	Diâmetro aproximado do tubo	Número aproximado de tubos
5-7 mL	13 mm	No mínimo 40 tubos
15 mL	17,5 mm	No mínimo 24 tubos

Adicional segurança tampa aberta, alarme de desbalanceamento e reconhecimento automático de rotor.

Dimensões aproximadas: de 22 a 42 mm de largura, de 30 a 60 mm de profundidade, de 14 a 42 mm de altura.

Peso aproximado sem acessórios de 15 a 51 kg.

Dimensões aproximadas: de 22 a 42 mm de largura, de 30 a 50 mm de profundidade, de 14 a 34 mm de altura.

Peso aproximado sem acessórios de 15 a 25 Kg.

Voltagem 110 V ou 220 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 02 UNIDADES



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA

QUANTIDADE: 01

Centrífuga refrigerada para microplacas, microtubos, tubos e frascos cônicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Centrífuga refrigerada com intervalo de temperatura variando entre -10°C (ou menos) e 40°C.

Ajuste digital, com painel de controle, programável, microprocessada.

Painel digital com visualização dos parâmetros de centrifugação: tempo, aceleração/desaceleração, força centrífuga em "g" e velocidade em rpm;

Seleção da contagem de tempo a partir do início ou após o rotor atingir a velocidade máxima;

Orifício de visualização na tampa da centrífuga que permitem medidas com tacômetro;

A força de centrifugação relativa máxima deve ser de no mínimo 20.900 g.

A velocidade mínima deve ser de no mínimo 200 rpm.

A velocidade máxima deve ser de no mínimo 14000 rpm.

Tempo de aceleração: no máximo 25s.

Tempo de desaceleração: no máximo 25s.

Temporizador de 0-99 minutos com opção de funcionamento contínuo e tecla para centrifugações rápidas (SPIN).

Memória para armazenamento de protocolos com no mínimo 10 programas.

A centrífuga deverá **acompanhar rotores com tampas anti-aerossol e adaptadores** para os seguintes tubos e placas:

Volume	Diâmetro aproximado do tubo	Número aproximado de tubos
1,2-5 mL	11 mm	No mínimo 100 tubos
2,6-7 mL	13 mm	No mínimo 60 tubos
3-15 mL	16 mm	No mínimo 48 tubos
15 mL	17,5 mm	No mínimo 36 tubos
18-30 mL	26 mm	No mínimo 16 tubos
50 mL	31 mm	No mínimo 12 tubos
Microplacas		No mínimo 12 placas

A centrífuga deverá **acompanhar rotor de alta velocidade com tampa anti-aerossol** para aplicações moleculares. Capacidade do rotor para no mínimo 48 tubos de 1,5 a 2 mL (tubos de aproximadamente 11 mm de diâmetro).

Adicional segurança tampa aberta, alarme de desbalanceamento reconhecimento automático de rotor.

Dimensões aproximadas: de 30 a 50 mm de largura, de 40 a 75 mm de profundidade, de 20 a 42 mm de altura.

Peso aproximado sem acessórios de 40 a 82 kg.

Voltagem 110 V, 220 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: DISPENSADOR ELETRÔNICO

QUANTIDADE: 01

Dispensador eletrônico para dispensação repetitiva de líquidos aquosos, viscosos e voláteis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dispensador eletrônico para dispensação repetitiva de volumes em séries longas.

O dispensador deve apresentar: opções de carregamento por cabo ou conectado a suporte, visor para configurações, programação e ajuste de velocidade, botão de seleção, iniciação e ejeção de ponteiros, armazenamento de dados por chip e identificação automática de ponteiros.

Pipetagem por deslocamento positivo de ar.

Bateria de lítio ou NiMH sem efeito de memória, recarregável na pipeta em até 2,5 horas e na base recarregadora em até 3,5 horas.

Desligamento automático (após 03 minutos).

Ajuste da velocidade de aspiração/ dispensa.

Bateria de lítio.

Volume: de 1 µL a 50 mL.

Voltagem: 110 ou 220 Volts, 50-60 Hz ou bivolt.

O dispensador deverá acompanhar:

- No mínimo 100 unidades de cada tipo de seringa e adaptadores compatíveis com o dispensador nos seguintes volumes: 0,1 mL, 0,5 mL, 2,5 mL, 5 mL, 10 ou 12,5 mL, 25 mL e 50 mL.
- Uma rack para seringa.
- Cabo de carregamento, carregador e suporte para carregador de bateria.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: PIPETA AUTOMÁTICA COM SUPORTE

QUANTIDADE: 06

Pipeta automática para dispensação de líquidos aquosos com suporte/estante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pipeta automática monocal com ajuste de volume variável.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Sistema de pipetagem por deslocamento positivo de ar.
Operação com um único botão.
Cone de ponteira com mola que permite ativação e desativação.
Indicador de volume de quatro dígitos.
Borda em aço inoxidável
Pistão em aço inoxidável ou em material resistente a diferentes tipos de solventes.
Corpo em polímero plástico leve e resistente, porta-cone em PVDF para maior resistência.
Alta precisão e exatidão.
Trava de volume, evitando mudanças indesejadas de volume durante a pipetagem.
Alta precisão e exatidão.
Autoclavável.
Para pipetagem de líquidos aquosos.
Indicação do volume, código de cores, botão de comando, bloqueio de volume, parte superior e inferior monocanal com ajuste nominal, ajuste do usuário e número de série.
Quantidade de pipetas e volumes:

Quantidade de pipetas	Volume
1	0,5-10 µL
2	10-100 µL
1	20-200 µL
1	30-300 µL
2	100-1000 µL

O conjunto de pipetas deverá ser acompanhado por um (1) suporte.
QUANTIDADE: 07 UNIDADES (7 PIPETAS)

EQUIPAMENTO: PIPETADOR AUTOMÁTICO

QUANTIDADE: 01

Pipetador automático utilizado com pipetas sorológicas para manuseio de líquidos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corpo em polipropileno, resistente a luz UV.
Adaptador de silicone para firme encaixe das pipetas;
Velocidade de aspiração e dispensação ajustável.
Dispensação por deslocamento de ar.
Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosivos.
O cone, o filtro e o adaptador de silicone deverão ser removíveis e autoclaváveis.
Bateria de íon-lítio lítio ou NiMH recarregável com tempo de duração de no mínimo 5 horas e tempo de recarga entre 2 e 3 horas.
Compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico de 1 a 100 ml.
Faixa de volume: de 1 a 100 mL.
Filtro de membrana hidrofóbico.
Voltagem: 110, 50-60 Hz ou bivolt.
O pipetador automático deverá acompanhar:
• 01 carregador.
• Suporte de estante.
• No mínimo 5 unidades de filtros de membrana.
QUANTIDADE: 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO ÓPTICO

QUANTIDADE: 02

Microscópio óptico binocular para uso em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema óptico:

- Sistema óptico universal corrigido ao infinito.

Iluminação:

- Iluminador tipo Koehler (diafragma de campo fixo).
- Lâmpada de LED com consumo de energia entre 2 e 4 W.
- Seta luminosa de duas cores (verde e vermelho) com botão de acionamento lateral esquerdo e cabo frontal para movimentação da seta.

Focalização:

- Movimento da altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira)
- Curso do movimento da platina de pelo menos 15 mm.
- Curso por rotação do ajuste macrométrico: no mínimo 36,5 mm e no máximo 37 mm.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

- Ajuste de torque para o botão de ajuste macrométrico.
 - Botão para ajuste fino de foco com gradação de pelo menos 2,5 µm.
- Platina:
- Movimentação da platina por meio de cabo, não por pinhão e cremalheira.
 - Tamanho da platina fixa mínimo de 210 x 150 mm.
 - Faixa de movimentação de pelo menos 76 mm na direção X e 52 mm na direção Y.
 - Porta espécime: suporte duplo para lâmina.
- Tubo de observação:
- Tipo: binocular
 - Número de campo: no mínimo 22
 - Inclinação do tubo: 30°
 - Faixa da distância interpupilar de 50-76 mm.
- Oculares:
- Ocular de ampliação de 10x com campo de visão de no mínimo 22 mm.
- Condensador:
- Condensador universal com diafragma da íris.
- Métodos de observação:
- Campo claro.
- Revolver porta objetiva-giratório:
- Revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro.
- Objetivas:
- Objetivas planas acromáticas corrigidas ao infinito (4x, 10x, 20x, 40x, 100x óleo)
- Acessórios:
- Óleo de imersão e capa.
- Alimentação 110/220, 60Hz
QUANTIDADE: 02 UNIDADES

EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica;

Possuir capacidade de carga igual ou superior a 250 kg (na posição zero) e igual ou superior a 180 kg para todas as posições;

Possuir base integrada com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único;

Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-x;

Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para as pernas;

Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas e permitir ajuste manual das mesmas;

Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm (+- 50 mm);

Possuir sistema de movimentação eletro-hidráulico com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto sem fio, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950 mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima);

Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto sem fio, que retorna o tampo da mesa para posição horizontal;

Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o acionamento das movimentações eletro-hidráulicas;

Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm;

Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento;

Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento;

Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento;

Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria;

Possuir indicação para bateria com carga baixa;

Tensão de Entrada 127V/ 60Hz;

Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios;

Possuir grau de proteção mínimo IPX4;

ACESSÓRIOS:

01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos movimentos eletro-hidráulicos, com bateria com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao controle;

01 Carregador de parede para o controle remoto sem fio, se aplicável, com tensão de entrada 127V/ 60Hz;

01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia;
01 Conjunto de cinta para fixação do corpo;
01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas
Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios para o grupo de 04 mesas cirúrgicas:
02 Conjuntos de placa de alongamento do assento;
02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas;
01 Conjunto de elementos alongadores de largura de mesa;
01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção oftalmológica;
01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção otorrinolaringoscópica;
01 Conjunto de apoio para intervenção de Ombro;
01 Bandeja para drenagem em intervenção de RTU;
01 Conjunto de apoio para posição do corpo lateral para intervenção Renal.
01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios;
EXIGÊNCIAS:
Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-46;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Aspirador de secreções para centro cirúrgico com capacidade de aspirar secreções com diferentes densidades;
Possuir gabinete em material resistente;
Possuir motor de baixa rotação (pistão), isento de óleo;
Ser montado em pedestal apoiado sobre rodízios giratórios com freios;
Possuir ajuste de intensidade de pressão de fácil acesso ao operador;
Possuir filtro de ar na saída do aspirador para o ambiente;
Possuir alças para transporte;
Permitir acoplamento de 2 frascos coletores com capacidade de 05 litros cada;
Apresentar fluxo de aspiração de aproximadamente 60L/min;
Possuir vacuômetro com faixa mínima de leitura de 0 à -760 mmHg / 0 à -100 KPa;
Permitir operação contínua ou com acionamento por pedal;
Possuir sistema de anti-transbordamento que interrompe a aspiração quando o frasco coletor estiver cheio;
Possuir entrada de energia 127V/60Hz;

ACESSÓRIOS:

04 frascos coletores de 05 litros em policarbonato, autoclaváveis, com boia de segurança;

EXIGÊNCIAS:

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa

ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA

Estufa para cultura bacteriológica para uso em laboratório de microbiologia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estufa de cultura bacteriológica construída em aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática.
Porta interna envidraçada, que permite a vistoria, sem necessidade da abertura da mesma. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete.
Temperatura de trabalho de 10°C acima da temperatura ambiente até 70°C ou mais, com aferição especial em 37° e 56°C.
Resistência tubular blindada em inox. Circulação de ar forçado através de ventilador, ultra-silencioso e livre de ruídos, proporcionando maior homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Orifício superior para respiro e introdução de termômetro de aferição.
Controle de temperatura PID micro-processado, com indicação digital. Sensor tipo PT-100 com encapsulamento em inox.
Painel frontal em policarbonato, com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Isolação entre a câmara interna e o gabinete, com lã de vidro (roofing).
Incluso termômetro de vidro e temporizador.
Volume: 100 Litros – 3 Prateleiras
Resistência: Tubular blindada em inox, potência total de 400 W
Dimensões aproximadas externas (LPA): de 500 a 600x de 620 a 720x de 400 a 500mm
Voltagem: 110 V, 60 Hz ou bivolt.
QUANTIDADE: 01 UNIDADE



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ARQUIVO DE LÂMINAS E CASSETES

Arquivo para armazenamento de lâminas de microscopia ou cassetes histológicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arquivo composto por: 10 gavetas, na qual pode-se armazenar lâminas ou cassetes, ou ainda ambos; base com rodas; suporte removível (canaletas), um sacador de suporte removível; um aparador de lâminas, duas chaves com travamento de arquivo;

Capacidade para armazenamento: de 70 a 80 mil lâminas ou de 10 a 25 mil cassetes, ou ainda, de 35 a 45 mil lâminas e de 5 a 15 mil cassetes concomitantemente. Dimensões aproximadas: de 1000 a 1500 mm de altura, de 400 a 600 mm de largura e de 700 a 750 mm de profundidade.

Gaveta: O arquivo deverá possuir 10 gavetas. As gavetas deverão acompanhar de 150 a 300 suportes removíveis (canaletas), com capacidade para armazenar de 70 a 80 mil lâminas ou de 10 a 25 mil cassetes. Cada gaveta deverá possuir espaço para identificação das lâminas.

Base com rodas: O arquivo deverá possuir base reforçada com duas rodas fixas na parte traseira e duas rodas móveis com trava na parte frontal. Dimensões aproximadas: de 700 a 750 mm de profundidade, de 500 a 550 mm de largura e de 100 a 200 mm de altura.

Suporte removível: O suporte removível (canaletas) para lâminas ou cassetes, deverá ser confeccionado em aço e com reforço nas bordas, dotado de um dispositivo para facilitar a sua remoção através do uso de um sacador de suporte removível. Dimensões aproximadas: de 600 a 700 mm de profundidade, de 25 a 35 mm de largura e de 35 a 45 mm de altura.

Aparador de lâminas: para segurar as lâminas na posição vertical, em formato de pinça com as extremidades emborrachadas.

Sacador de suporte removível: para facilitar a remoção do suporte removível (canaletas).

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

PURIFICADOR DE ÁGUA REAGENTE

Purificador de água para obtenção de água tipo II altamente purificada e água tipo I ultrapura, para uso em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Sistema de ultrapurificação de água laboratorial dois em um. Alimentado diretamente com água potável, para obtenção de água altamente purificada, osmose reversa + eletrodeionização (tipo II) e ultrapura (tipo I) em um único equipamento. Capacidade produtiva para consumo diário até 80L.

1.2. Primeiro estágio de purificação (água purificada tipo II) composto de: (1) carvão ativado em bloco bacteriostático, para retenção de cloro e resistência a pequenas concentrações de dureza e microfiltração em filtro plissado, para retenção de partículas e colóides em suspensão; (2) osmose reversa em cartucho de membrana espiral de poliamida, com sistemas de limpeza semi-automática mensal; (3) módulo EDI (eletrodeionização) autoregenerável, com resinas protetoras para evitar risco de queima dos eletrodos e (4) lâmpada UV, livre de mercúrio, com comprimento de onda 265 nm, para ação bactericida.

1.3. Segundo estágio de ultrapurificação (água Tipo I) composto de: (1) lâmpada UV, livre de mercúrio, com comprimento de onda 172 nm, para redução de TOC; (2) cartucho para redução da presença de contaminantes inorgânicos e orgânicos ao nível de traços (ppb), através de resinas de carvão ativado sintético de alta eficiência aliadas a beads de cinética rápida; (3) filtro final padrão: microfiltro de 0,22 micra de poro absoluto para retenção de partículas e microrganismos.

1.4. Qualidade da água:

Água Tipo II (osmose+EDI)

Resistividade: >5MΩ.cm a 25°C;

TOC: <30 µg/L;

Microrganismos: <10 UFC/100ML;

Água Tipo I (ultrapura)

Resistividade: 18,2 MΩ.cm a 25°C;

TOC: <5 µg/L (PPB);

Microrganismos: <1 UFC/100ML.

1.5. Sistema de alerta para informação de necessidade de substituição de cartuchos e filtros, com encaixes e orientação fáceis para troca pelo próprio usuário.

1.6. Sistema de recirculação automática para evitar que a água fique parada no sistema por muito tempo, evitando contaminação microbiológica.

1.7. Circuito de osmose reversa composto de monitoramento da condutividade, temperatura e pressão, garantindo a medição e informação a qualquer momento da qualidade da água, com condutivímetros instalados antes e após o circuito, da taxa de rejeição efetiva da membrana, favorecendo a troca apenas por perda da eficiência, e fluxo constante independente da temperatura; Recovery loop, que recupera grande parte da água que seria descartada, proporcionando economia de água e maior durabilidade de consumíveis.

1.8. Dispensador remoto versátil com recirculação automática e vazão de até 2,0 L/minuto de água pura (tipo II).

1.9. Display no dispensador digital, com diversos idiomas (incluindo português); tela interativa amigável, que auxilia no passo a passo para troca de consumíveis, histórico, manutenções, alertas e alarmes, ajustes e ações.

1.10. Display que apresente relatório de dispensação da qualidade da água (resistividade, temperatura da água, filtro final do respectivo Q-Pod®) com possibilidade de impressão ou leitura com QR-code em qualquer dispositivo móvel.

1.11. Display com possibilidade de login de gerenciamento, com senha.

1.12. Dispensador remoto versátil com recirculação automática e vazão ajustável a qualquer momento, de 0,05 (gota a gota) até 2,0 L/minuto de água pura (tipo I).

1.13. Todas características do dispensador de água pura (tipo II), além de permitir coleta manual, volumétrica (volume pré-determinado) ou assistida (volume pré-determinado com gota a gota no final para ajuste de menisco) de água ultrapura (Tipo I), incluindo a apresentação do TOC instantâneo da água no display e no relatório de dispensação.

1.14. Display que apresente relatório de dispensação da qualidade da água.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 1.5. Medidor de TOC on-line, por fotoxidação, com lâmpada UV isenta de mercúrio, para indicação do nível de orgânicos.
 - 1.16. Sistema de detecção e identificação por rádio frequência em todos os cartuchos e filtros finais do sistema, o que permite identificar o consumível instalado, prevenindo a inicialização do sistema sem os cartuchos.
 - 1.17. Interface USB e de rede (Ethernet) para conexão a dispositivos eletrônicos (pen drive, tablets e smartphones, impressora e/ou computador).
 - 1.18. Relógio em tempo real para armazenamento dos dados permitindo rastreabilidade da produção,
 - 1.19. Tensão: Bivolt 90 a 230 V; 50-60 Hz.
 - 1.20. Água de Abastecimento: $2000 \mu\text{S}$ a 25°C.
 - 1.21. Reservatório integrado externo, com fundo cônico, válvula de retorno do loop, transbordo protegido (com filtro bactericida para prevenir contaminação de refluxo), sensor de nível interno e filtro de respiro (resinas para retenção de CO₂ e orgânicos voláteis e filtro de partículas e microrganismos), e permite acoplar Módulo de sanificação UV.
 - 1.22. Garantia da instalação do equipamento por engenheiro comissionado.
 - 1.23. Consumíveis em quantidades suficientes para garantir dois (02) anos de uso sem ônus extra.
 - 1.24. Incluindo Ultrafiltro de corte molecular para retenção de pirogênios (endotoxinas) e nucleases (DNase/RNase).
- QUANTIDADE: 01 UNIDADE

REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO

Refrigerador para armazenamento de reagentes e materiais biológicos utilizados em laboratório de análises clínicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular.
 - 1.2. Capacidade para armazenamento entre 420 e 520 litros.
 - 1.3. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
 - 1.4. Degelo automático seco com evaporação de condensado.
 - 1.5. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
 - 1.6. Seis a sete gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável.
 - 1.7. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega" por acesso vertical.
 - 1.8. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
 - 1.9. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
 - 1.10. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.
 - 1.11. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.
 - 1.12. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel.
 - 1.13. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.
 - 1.14. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.
 - 1.15. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento.
 - 1.16. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.
 - 1.17. Chave geral de energia – liga desliga.
 - 1.18. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.
 - 1.19. Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE.
 - 1.20. Dimensões aproximadas: de 190 a 210 cm de altura, de 70 a 80 cm de largura, de 80 a 90 cm de altura.
 - 1.21. Voltagem: 110V, 220 V, 50/60 Hz ou bivolt.
 - 1.22. A empresa vencedora deverá garantir a qualificação de instalação e a qualificação térmica do refrigerador.
- QUANTIDADE: 01 UNIDADE

CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2

Cabine de segurança biológica classe II B2 para uso em laboratório de microbiologia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Cabine de segurança biológica classe II B2 com 100% de exaustão, sem recirculação de ar protegendo o operador, o material manipulado e o ambiente.
- 1.2. Sistema de sucção de ar de alta eficiência, com 2 filtros HEPA, sendo um de filtração interna e outro de exaustão, eficiência dos filtros de 99,99%.
- 1.3. Mesa de trabalho com altura ajustável em qualquer posição entre 760 e 960 mm.
- 1.4. Rodízios plásticos de projeto higiênico com banda de rolagem em borracha, giratórios e com freio tipo pedal.
- 1.5. Apoio de pés de inclinação ajustável.
- 1.6. Área de trabalho totalmente em aço inox escovado.
- 1.7. Visor de vidro temperado com puxadores em inox sem moldura para possibilitar uma melhor visualização, abertura tipo deslizante sobe / desce e abertura articulável para limpeza interna da área de trabalho e do visor.
- 1.8. Mesa de trabalho em peça única impedindo derramamento de líquidos para a bandeja inferior de retenção.
- 1.9. Bandeja de retenção de derramamento de líquidos com dreno e válvula de drenagem tipo esfera.
- 1.10. Lâmpada germicida UV localizada em posição adequada para a sua melhor eficiência.
- 1.1. Válvula de gás tipo esfera posicionada na lateral direita com alimentação pela parte traseira do equipamento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 1.12. Válvula de vácuo tipo esfera posicionada na lateral direita com alimentação pela parte traseira do equipamento.
 - 1.13. Grade de proteção do filtro em plástico incorporada ao filtro.
 - 1.14. Iluminação com lâmpadas de alta eficiência.
 - 1.15. Ponto de medição de DOP.
 - 1.16. Duas tomadas auxiliares dentro da área de trabalho com tampa tipo 2P+T.
 - 1.17. Janelas laterais em vidro temperado.
 - 1.18. Manômetro tipo Magnehelic dentro da área de trabalho para uma visualização constante do operador.
 - 1.19. Dimensões aproximadas: de 100 a 1500 mm de largura, de 500 a 900 mm de profundidade e de 2000 a 2300 mm de altura.
 - 1.20. Voltagem 110 V ou 220 V, 60 Hz ou bivolt.
 - 1.21. O equipamento deve ser cadastrado ou registrado junto à ANVISA.
- QUANTIDADE: 01 UNIDADE

BANHO MARIA - 3 LITROS

Banho maria para uso em agência transfusional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Temperatura e tempo de operação ajustável através de controlador microprocessado (digital).
- 1.2. Cuba em aço inox austenítico sem emendas ou soldas, com cantos arredondados.
- 1.3. Pannel ilustrativo incluindo display digital e chave liga/desliga com indicador luminoso.
- 1.4. Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo.
- 1.5. Faixa de trabalho: +5° C acima da temperatura ambiente até 100°C, uniformidade de temperatura de aproximadamente 0,2°C e estabilidade de +/- 0,25°C.
- 1.6. Capacidade aproximada do reservatório de 3 litros.
- 1.7. Dimensões aproximadas: de 250 a 600 mm de largura, de 150 a 300 mm de profundidade, de 200 a 500 mm de altura.
- 1.8. Com grade de proteção da resistência.
- 1.9. Deve acompanhar acessórios: tampa pingadeira (inox), dispositivo para drenagem da água.
- 1.11. Voltagem: 110V, 220 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

BANHO MARIA - 5 LITROS

Banho maria para uso em agência transfusional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Temperatura e tempo de operação ajustável através de controlador microprocessado (digital).
- 1.2. Cuba em aço inox austenítico sem emendas ou soldas, com cantos arredondados.
- 1.3. Pannel ilustrativo incluindo display digital e chave liga/desliga com indicador luminoso.
- 1.4. Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo.
- 1.5. Faixa de trabalho: +5° C acima da temperatura ambiente até 100°C, uniformidade de temperatura de aproximadamente 0,2°C e estabilidade de +/- 0,25°C.
- 1.6. Capacidade aproximada do reservatório de 5 litros.
- 1.7. Dimensões aproximadas: de 250 a 600 mm de largura, de 150 a 300 mm de profundidade, de 200 a 500 mm de altura.
- 1.8. Com grade de proteção da resistência.
- 1.9. Deve acompanhar acessórios: tampa pingadeira (inox), dispositivo para drenagem da água.
- 1.11. Voltagem: 110V, 220 V, 60 Hz ou bivolt.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ANATOMIA PATOLÓGICA

Estação de trabalho para procedimentos utilizados na anatomia patológica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Estação de trabalho desenvolvida em aço inox 304 de 1,2mm de espessura, resistente à corrosão e oxidação.
- 1.2. Aço inox.
- 1.3. Sistema de exaustão.
- 1.4. Sistema de água quente e fria.
- 1.5. Lâmpada de esterilização do ar e iluminação.
- 1.6. Secador de mãos por indução automática.
- 1.7. Tampo de pedra artificial ou aço inox, com sistema de spray lateral, cuba de lavagem e torneira telescópica.
- 1.8. Pulverizador.
- 1.9. Dimensões externas (mm): 1700 (L) x 2000 (C) x 800 (A).
- 1.10. Tensão elétrica: 220V ±10% 50Hz ou 110V ±10% 60Hz.
- 1.11. Potências: ventiladores 275W; água quente 1.000W; lâmpada fluorescente 40W; lâmpada ultravioleta 40W; secador de mãos 60W; pulverizador 200W.
- 1.12. Peso líquido: 175Kg.

Características gerais:

Passagem de exaustão sob o instrumento localizada acima da estação de descarte e a exaustão de ar situada em direção oposta à estação de trabalho para proteger o usuário da emissão de gases no ar, como formol. Sistema de água quente e fria. Torneira metálica e telescópica que permita ao usuário realizar a lavagem de diferentes áreas. Tampo feito por processo de fundição de monobloco de alta qualidade com superfície lisa e suave, resistente a oxidação, radiação e pigmentação, alta temperatura, ácidos e alcalinos e, raios



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ultravioletas; resistente também à contaminação, materiais tóxicos e inflamáveis. Sistema de Spray (para lavagem com água corrente) localizado acima da mesa de trabalho facilitando a limpeza da mesa e da área de trabalho. Proteção de drenagem da cuba que impeça que pequenos materiais se percam pelo ralo da cuba. Cubas de lavagem própria para peças de tamanhos variados que atenda às necessidades diárias. Cantos arredondados das bordas que permitam limpeza uniforme da estação de trabalho. Balde de aço inox projetado para o descarte adequado das peças e amostras inutilizadas.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

3.3.2. Cada item é independente, por tipo de equipamento, conforme a quantidade declarada, ou seja, o fornecimento será executado por item, a ser entregue e instalado, com treinamento e garantia total de 36 (trinta e seis) meses, no Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar/EBSERH), conforme as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência e demais ANEXOS;

3.3.3. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

3.3.4. Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;

3.3.5. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

3.3.6. Cabe a CONTRATADA observar e adotar as previsões da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando couber, para fins de fornecimento, instalação, treinamento e garantia dos equipamentos fornecidos.

4. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente ao documento fiscal, no local abaixo indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora: Hospital Universitário de São Carlos/EBSERH, Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos-SP, CEP: 13.566-448

4.2. Após emissão da nota de empenho e ordem de entrega, o processo de entrega e instalação será detalhado e acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Nesta etapa, as necessidades de infraestrutura para instalação do equipamento deverão ser encaminhadas à CONTRATADA para evitar grande períodos entre a entrega e instalação do item adquirido;

4.3. As caixas devem ser abertas pela área técnica na presença de representante da CONTRATADA, exceto em situações que ambas as partes dispensem, por e-mail, este procedimento, sem prejuízo do prazo e condições de garantia;

4.4. Os manuais de operação e manutenção devem ser entregues junto ao item, em formato físico e digital, sendo o primeiro obrigatoriamente em português e o segundo, em português ou inglês. O manual de manutenção deve conter esquemas do equipamento, lista de placas/módulos e suas funções, código de erros e possíveis soluções, rotinas de manutenção preventiva e quaisquer outros procedimentos de manutenção do item;

4.5. A instalação, quando aplicável, deve ser realizada pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes e após emissão, pela CONTRATANTE, de termo de conformidade das instalações necessárias. A instalação compreende: movimentação do item até o local de instalação, realização de testes operacionais, ajustes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, qualificação de instalação e operação (se aplicável) e treinamento técnico e operacional para profissionais da CONTRATANTE;

4.6. A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte itens em desacordo com as especificações e cláusulas deste termo de referência;

4.7. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias para os itens com importação comprovada, podendo este período ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação formal devidamente justificada. Os dias serão contados a partir do recebimento da nota de empenho e ordem de entrega pela CONTRATADA. A oficialização da entrega dos objetos ocorrerá por meio do "TERMO DE RECEBIMENTO", o qual será preenchido e assinado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE. A entrega compreende, além da entrega dos volumes lacrados, a abertura das caixas e conferência de todos os itens (que deve ser realizada na presença do fornecedor, conforme item 4.3). O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

4.8. Recebimento provisório: recebimento dos materiais em volumes lacrados, com conferência apenas da Nota fiscal. Nas embalagens deverão constar quantitativo e informações que descrevam o equipamento (minimamente marca e modelo);

4.9. Recebimento definitivo: conferência e verificação da qualidade e quantidade dos materiais entregues, na presença de representante da CONTRATADA, conforme item 4.3. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, conforme padrões estabelecidos por órgãos competentes (ABNT, INMETRO etc);

4.10. Caso seja encontrada alguma não-conformidade, esta deve ser imediatamente comunicada à CONTRATADA que, por sua vez, deve solucionar os apontamentos em 05 (cinco) dias úteis. Estão incluídas em não-conformidades a detecção de desvio de qualidade ou desacordo com a especificação presente neste termo de referência. Neste caso, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA;

4.11. Após emissão do TERMO DE RECEBIMENTO, a instalação (conforme descrita no item 4.5 deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos. Caso haja atraso na instalação, motivado exclusivamente pela CONTRATANTE e julgado como procedente pela CONTRATADA, este prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias contados à partir da formalização do atraso, que neste caso deverá ser realizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

4.12. Após todo o processo de instalação (descrito no item 4.5.), será emitido TERMO DE INSTALAÇÃO, que será assinado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e representante da CONTRATADA;

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E TREINAMENTO

5.1. Todos os itens deverão ter prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses ou prazo estabelecido na descrição do item, o que for maior.

5.1.1. O prazo de garantia é contado à partir da emissão do termo de instalação, conforme descrito no item 4.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais da CONTRATANTE sem ônus adicional à CONTRATANTE, em datas e horários previamente pactuadas entre as partes:

5.2.1. Treinamento operacional para os usuários da CONTRATANTE, a ser realizado no local de instalação do equipamento, em no mínimo 02 (dois) turnos diferentes, por 03 (três) dias consecutivos. Poderá ser solicitada pela CONTRATANTE a realização de treinamentos adicionais ao da instalação durante a vigência da garantia, não excedendo o número de 02 (dois) treinamentos extras, os quais também deverão ocorrer em turnos e dias diferentes a fim de abranger o maior número de usuários possível;

5.2.2. Treinamento técnico para equipe técnica da CONTRATANTE, abrangendo procedimentos de manutenção corretiva, preventiva, calibração e quaisquer outros procedimentos técnicos indicados pelo fabricante do equipamento. Além de permitir o desempenho de atividades técnicas com solução de problemas comuns do equipamento após o período de garantia, este treinamento visa qualificar os profissionais para fiscalização de serviços de manutenção e demais intervenções técnicas eventualmente necessárias. Este treinamento deverá envolver todas as partes do equipamento com profundidade equivalente ao fornecido pela CONTRATADA à própria equipe técnica. Poderá ser solicitado 01 (um) treinamento técnico extra durante a vigência da garantia;

5.2.3. O primeiro treinamento operacional e o primeiro treinamento técnico deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do termo de instalação;

5.2.4. Os treinamentos operacional e técnico deverão conter parte teórica e prática, devendo ser atestada a participação dos profissionais da CONTRATANTE, através de Certificado de Conclusão, contendo conteúdo e carga horária do treinamento ofertado;

5.3. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o prazo de garantia definido neste termo de referência;

5.3.1. A CONTRATADA manterá assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, apta a atuar no local onde forem instalados os equipamentos, a fim de possibilitar à CONTRATANTE operar com os equipamentos fornecidos sempre nas melhores condições de funcionamento;

5.3.2. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na respectiva ordem de serviço, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento;

5.3.3. Todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis, tais como circuitos de paciente, eletrodos etc.) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.3.4. Durante todo o período de garantia, ficará a CONTRATANTE responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos, peças, acessórios e componentes, ou defeitos da criação de algoritmos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças, acessórios, componentes, software e/ou firmware que se fizerem necessários, sem ônus;

5.3.5. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento foi instalado. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA;

5.4. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;

5.5. O Horário de Assistência Técnica deverá ser em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

5.6. A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem dos respectivos Tempo de Atendimento Técnico (período em dias úteis entre o chamado técnico e o primeiro atendimento do chamado) e Tempo de Reparo (período em dias úteis entre a abertura do chamado e a conclusão do mesmo);

5.7. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato;

5.8. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, ou 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa técnica comprovada e aprovada pelo fiscal do contrato;

5.9. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feita um documento de Manutenção Corretiva que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, data e hora do início e conclusão do atendimento técnico, nome e assinatura do responsável pelo atendimento, descrição dos problemas e soluções, descrição de pendências, descrição de peças utilizadas e status do atendimento;

5.10. Após quaisquer atendimentos técnicos que resultem em alteração de parâmetros, a CONTRATADA deverá realizar calibração do equipamento, emitindo respectivo certificado;

5.11. Caso o Tempo de Reparo exceda 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.12. Para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;

5.13. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual, incluindo substituição de itens consumíveis (baterias, células de oxigênio, filtros, kits de peças, válvulas, coolers, borrachas, mangueiras, o-rings, vedações e etc.);

5.14. Os equipamentos, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no “ENCARTE B - TERMO DE INSTALAÇÃO”, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração em conformidade a NBR ISO/17.025;

5.15. Os Certificados de Calibração devem estar em conformidade com os normativos do sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, e demais normas e/ou legislações aplicáveis, e apresentar ainda no mínimo os padrões utilizados com suas respectivas rastreabilidades, os pontos de aferição, os valores das leituras realizadas para cada ponto, o valor da média das leituras em cada ponto, a faixa de aceitação para cada ponto, a faixa da “média das leituras $\pm U_k$ ” para cada ponto e o resultado da conformidade normativa para cada ponto de aferição;

5.16. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, na ocasião da instalação, o Calendário de Manutenção Preventiva e Calibração para o todo o período de garantia.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o MENOR PREÇO e que atender a todos os requisitos e exigências do certame;

6.2. A autorização de entrega, a ser emitida pela CONTRATANTE, não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. DA LICITANTE:

7.1.1. Declaração em papel timbrado do LICITANTE fazendo referência ao presente Edital de Pregão, declarando que, caso seja a vencedora, até a assinatura do contrato, possuirá rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

Todos os equipamentos, softwares, sistemas, partes peças e acessórios ofertados deverão possuir, quando aplicável, Registro de Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Caso algum equipamento, software, sistema, parte, peça ou acessório, não seja passível de registro na Anvisa, caberá ao LICITANTE demonstrar isto apresentando documento emitido pela Anvisa;

7.1.2. A LICITANTE deverá apresentar a documentação com a descrição técnica detalhada dos equipamentos, sua funcionalidade, suas características físicas, elétricas e de desempenho, e demais informações necessárias para demonstrar as características do produto, conforme Registro de Produto na ANVISA.

7.1.2.1. As especificações técnicas constantes neste termo de referência deverão ser comprovadas em manuais, catálogos e datasheets dos produtos ofertados, devendo a LICITANTE descrever e detalhar todos os equipamentos, componentes, acessórios e softwares que os compõem. As especificações de que tratam este item devem constar na documentação entregue para o registro do produto na ANVISA;

7.1.3. Caso a CONTRATANTE julgue necessário, poderá ser solicitada amostra do equipamento para avaliação do atendimento às especificações exigidas neste termo de referência. Neste caso, a CONTRATANTE se reserva no direito de realizar testes com simuladores/analísadores, bem como testes nas unidades assistenciais;

7.1.3.1. A avaliação da amostra deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal do pregoeiro no sistema de realização do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta;

7.1.3.2. A data e horário agendados para avaliação da amostra deverão ser divulgados no Pregão eletrônico, sendo facultado aos outros licitantes o acompanhamento dos testes. Será permitido apenas 01 (um) representante por licitante para acompanhamento da avaliação de amostra, devendo o mesmo estar uniformizado e identificado, não sendo permitido aos mesmos quaisquer interferências durante o procedimento;

7.1.3.3. A avaliação da amostra deverá, obrigatoriamente, ser executada em conjunto com representante técnico da LICITANTE, sob pena de desclassificação da proposta. O representante técnico deverá operar e configurar o equipamento durante a avaliação, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

7.1.3.4. Caso ocorra algum problema com o equipamento durante a avaliação, a proposta será desclassificada;

7.1.3.5. A proposta cuja amostra apresentar desacordo com as especificações deste termo de referência será desclassificada;

7.1.4. Juntamente com a proposta, a LICITANTE deverá informar o número de Registro na ANVISA, referente ao item ofertado. Não será aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.

7.1.5. Declaração do LICITANTE de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de indicado neste termo de referência nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa garantindo após a instalação dos equipamentos: assistência técnica, treinamento de operação, treinamento de manutenção, calibração, manutenção preventiva, manutenção corretiva, peças de reposição, material de consumo e compromisso de se apresentar quando solicitado, justificativa de preços praticados no mercado correspondentes às partes e peças dos equipamentos da proposta durante a vida útil do equipamento;

7.2.2. Declaração em que conste endereço da assistência técnica, contato telefônico e e-mail para abertura de chamados durante período de garantia.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO V - DOS LOTES E PREÇOS MÁXIMOS

COTA PRINCIPAL						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total do item	Total do lote
1	1	Ultrassom terapêutico	1 Unidades	R\$ 3.048,73	R\$ 3.048,73	R\$ 3.048,73
2	1	Aparelho de laserterapia	1 Unidades	R\$ 2.947,02	R\$ 2.947,02	R\$ 31.641,25
	2	Equipamento tens/fes	2 Unidades	R\$ 3.037,85	R\$ 6.075,70	
	3	Adipômetro	2 Unidades	R\$ 2.058,94	R\$ 4.117,88	
	4	Dinamômetro	2 Unidades	R\$ 2.739,75	R\$ 5.479,50	
	5	Espirômetro portátil	1 Unidades	R\$ 8.966,67	R\$ 8.966,67	
	6	Cicloergômetro	1 Unidades	R\$ 4.054,48	R\$ 4.054,48	
3	1	Sistema Holter para monitorização de atividade cardíaca	1 Unidades	R\$ 68.232,50	R\$ 68.232,50	R\$ 68.232,50
4	1	Eletrocardiógrafo	2 Unidades	R\$ 12.372,50	R\$ 24.745,00	R\$ 24.745,00
5	1	Marcapasso Externo	2 Unidades	R\$ 18.413,00	R\$ 36.826,00	R\$ 36.826,00
6	1	Equipamento de raios-X móvel digital	1 Unidades	R\$ 594.802,00	R\$ 594.802,00	R\$ 594.802,00
7	1	Oxímetro de pulso de mesa	5 Unidades	R\$ 4.540,53	R\$ 22.702,65	R\$ 22.702,65
8	1	Oxímetro de pulso portátil	8 Unidades	R\$ 2.696,20	R\$ 21.569,60	R\$ 21.569,60
9	1	Ventilador Pulmonar de transporte	2 Unidades	R\$ 29.883,17	R\$ 59.766,34	R\$ 59.766,34
10	1	Ventilador para suporte não-invasivo	2 Unidades	R\$ 62.883,33	R\$ 125.766,66	R\$ 125.766,66
11	1	Equipamento de fototerapia	1 Unidades	R\$ 5.393,43	R\$ 5.393,43	R\$ 5.393,43
12	1	Sistema de hemodiálise	2 Unidades	R\$ 53.287,25	R\$ 106.574,50	R\$ 106.574,50
13	1	Termosseladora	1 Unidades	R\$ 32.298,75	R\$ 32.298,75	R\$ 32.298,75
14	1	Citocentrífuga	1 Unidades	R\$ 51.840,00	R\$ 51.840,00	R\$ 51.840,00
15	1	Homogeneizador de sangue	2 Unidades	R\$ 2.590,31	R\$ 5.180,62	R\$ 7.447,42
	2	Agitador Vortex	2 Unidades	R\$ 1.133,40	R\$ 2.266,80	
16	1	Homogeneizador de plaquetas	1 Unidades	R\$ 11.486,33	R\$ 11.486,33	R\$ 11.486,33
17	1	Processador de tecidos	1 Unidades	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
18	1	Central de inclusão histológica	1 Unidades	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
19	1	Centrífuga	2 Unidades	R\$ 29.561,99	R\$ 59.123,98	R\$ 206.016,20
	2	Centrífuga Refrigerada	1 Unidades	R\$ 117.537,23	R\$ 117.537,23	
	3	Dispensador eletrônico	1 Unidades	R\$ 13.975,57	R\$ 13.975,57	
	4	Pipeta automática com suporte	6 Unidades	R\$ 2.084,75	R\$ 12.508,50	
	5	Pipetador automático	1 Unidades	R\$ 2.870,92	R\$ 2.870,92	
20	1	Microscópio óptico	2 Unidades	R\$ 48.789,15	R\$ 97.578,30	R\$ 97.578,30
21	1	Mesa cirúrgica	4 Unidades	R\$ 160.510,56	R\$ 642.042,24	R\$ 642.042,24
22	1	Aspirador cirúrgico	5 Unidades	R\$ 19.875,64	R\$ 99.378,20	R\$ 99.378,20
23	1	Estufa para cultura bacteriológica	1 Unidades	R\$ 3.297,33	R\$ 3.297,33	R\$ 3.297,33
24	1	Arquivo de lâminas e cassetes	2 Unidades	R\$ 9.266,67	R\$ 18.533,34	R\$ 18.533,34
25	1	Purificador de água reagente	1 Unidades	R\$ 124.352,47	R\$ 124.352,47	R\$ 124.352,47
26	1	Refrigerador para laboratório	1 Unidades	R\$ 25.403,33	R\$ 25.403,33	R\$ 25.403,33
27	1	Banho maria 3 litros	1 Unidades	R\$ 1.280,77	R\$ 1.280,77	R\$ 2.947,27
	2	Banho maria 5 litros	1 Unidades	R\$ 1.666,50	R\$ 1.666,50	
28	1	Estação de Trabalho Patologia	1 Unidades	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

R\$ 2.616.189,84

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 2.616.189,84

(Dois milhões seiscentos e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2019

Pregão Eletrônico N° 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1387/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____ .

Autorizamos o fornecimento de _____ .

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. As entregas deverão ser realizadas à Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, Hospital Universitário de São Carlos em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente ao documento fiscal, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:
02. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias para os itens com importação comprovada. Os dias serão contados a partir do recebimento da nota de empenho e ordem de entrega pela CONTRATADA.
03. Ocorrendo atrasos na entrega dos equipamentos causados por problemas não motivados pela CONTRATADA, está deverá, de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto à CONTRATANTE o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para a instalação em mais 30 (trinta) dias. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto à CONTRATANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar a parcela de pagamento correspondente.
04. Todos os itens deverão ter prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses ou prazo estabelecido na descrição do item, o que for maior.
05. Caso seja encontrada alguma não-conformidade, esta deve ser imediatamente comunicada à CONTRATADA que, por sua vez, deve solucionar os apontamentos em 05 (cinco) dias úteis. Estão incluídas em não-conformidades a detecção de desvio de qualidade ou desacordo com a especificação presente neste termo de referência. Neste caso, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA;
06. A devolução dos equipamentos não aprovado pelo Hospital Universitário de São Carlos em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a entrega do produto.
07. Após a aprovação do produto pelo Hospital Universitário de São Carlos, a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.
08. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
09. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Saúde